



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TOMADA DE PREÇOS nº 04/15**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO: TC-A nº 25.132/026/15**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Registro - UR-12, conforme Memorial Descritivo - Anexo II deste Edital.

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala da Comissão de Permanente de Licitações** localizada na Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01016-000, telefone 3292-3491.

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 17/09/2.015 às 10h.**

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima em ato público.

**RETIRADA DO EDITAL ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações - DM-5 - Rua Venceslau Brás, 183 - térreo, Centro, SP, telefone 3292-3635, e-mail: [dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br).** Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.tce.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

**VISTORIA: É obrigatória.** Deverá ser realizada em horário de expediente e **agendada** com antecedência junto a Unidade Regional pelos telefones: (13) 3821-3237 / 3821-1840 / 3821-2935.

## 1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e de forma suplementar, pela Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1.989 com as respectivas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014.

## 2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os Anexos de I a X e os arquivos eletrônicos disponibilizados em <http://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>:

 <a href="#">desenhos.pdf</a>	28/07/2015 13:14	Adobe Acrobat D...	1.107 KB
 <a href="#">REGISTRO FOTOGRÁFICO.pdf</a>	28/07/2015 17:46	Adobe Acrobat D...	339 KB

2.2- A despesa, orçada em **R\$ 213.158,95** (duzentos e treze mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) conforme planilha de serviços e custos apresentada no Anexo II - Memorial Descritivo, onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática: 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, elemento 44.90.51.30.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de **empreitada por preço global**.

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

4.1.1- Para a participação os interessados deverão apresentar **prova de inscrição no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP ou na forma do item 4.3.**

4.2- **Não** podem participar desta licitação as empresas:

4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

4.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

4.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.505/98;

4.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.2.7- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no item 4.3.

4.3- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, **até o terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos itens 4.6.1 e 4.6.2;

4.3.1- O restante da documentação, relacionada nos itens 4.6.3 a 4.6.5, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1 (Habilitação);

4.4- As ME e EPP deverão apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta Comercial).

4.5- Os licitantes cadastrados no **CAUFESP**, deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

4.5.1- Prova de inscrição **válida** no **CAUFESP**, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

a) Se no cadastro junto ao CAUFESP não constar algum dos documentos exigidos nos itens **4.6.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista** e **4.6.5- Qualificação Econômico-Financeira** deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a **validade vencida ou desatualizados**, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

b) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CAUFESP;

c) A Comissão Permanente de Licitações realizará diligência ao sistema do CAUFESP e as informações serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

4.5.2- Documentação Complementar descrita no item 4.6.3;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.5.3- Documentação relativa à Qualificação Técnica Operacional relacionada no item 4.6.4;

4.5.4- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no item 4.6.5.

## 4.6- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

4.6.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a<sub>1</sub>) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

## 4.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c<sub>1</sub>) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c<sub>2</sub>) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c<sub>3</sub>) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g<sub>1</sub>) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

g<sub>2</sub>) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g<sub>3</sub>) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g<sub>2</sub>" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

### 4.6.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, conforme anexo VII deste Edital, atestando que:

I. nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

II. a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

III. tem ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais;

IV. a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999 (impedimento de contratar).

### 4.6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA ou CAU;

b) Atestado de Vistoria, conforme Anexo VIII deste Edital;

#### c) Qualificação Operacional

c<sub>1</sub>) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, no(s) qual(ais) se comprove(m), a execução de, **no mínimo, 33,0 m<sup>2</sup> (trinta e três metros quadrados) de assentamento de revestimento cerâmico**;

#### d) Qualificação Profissional

d<sub>1</sub>) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(\*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência a **execução de serviços de pintura em alvenaria**.

---

(\*)SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 4.6.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.7- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.7.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, este Tribunal de Contas aceitará como válidos os documentos expedidos até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.7.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

4.8- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.8.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.6.1 a 4.6.5;

4.9- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.10- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

4.11- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 04/15**  
**PROCESSO TC-A - 25.132/026/15**  
**"ENVELOPE nº 1 - HABILITAÇÃO"**  
**DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## 5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da proposta, digitado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.2.2- Valores referentes a material, mão de obra e subtotal por item / subitem de serviço, totais e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total geral com BDI em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos,



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3- Prazo de execução dos serviços de **90 (noventa) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo - Anexo II deste Edital, contados da data de recebimento pela Contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

5.2.4- Prazo de garantia dos serviços não inferior a **60 (sessenta) meses e 12 (doze) meses** (ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior) para os aparelhos, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.2.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.6- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

5.2.7- Declaração de que os preços apresentados referentes ao objeto ofertado contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 04/15  
PROCESSO TC-A - 25.132/026/15  
“ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”  
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## 6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o **preço total geral com BDI** de cada proposta;

6.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço total geral com BDI**;

6.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

6.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

6.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem **propostas iguais ou até 10%** (dez por cento) **superiores a proposta primeira classificada**;

6.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b<sub>1</sub>) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 6.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

## 7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

7.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na **Sala da Comissão Permanente de Licitações** localizada na Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01016-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

7.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.2.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo V** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

7.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.4- Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4.1- Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da publicação do extrato do contrato, após o que serão inutilizados.

7.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

7.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

7.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOE, Poder Legislativo, Tribunal de Contas do Estado.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração - DGA, protocolados diretamente na Seção de Licitações - DM-5;

7.8.2- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitações - DM-5 no prazo de **48 horas**;

7.8.3- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação **deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Venceslau Brás, 183**, térreo, Prédio Anexo-II, Centro, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Tribunal de Contas;

7.8.4- Admite-se recursos por intermédio de e-mail ([cpl@tce.sp.gov.br](mailto:cpl@tce.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de **48 horas**.

7.9- Os recursos contra as decisões da CPL - Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

7.9.1- na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

7.9.2- na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.10- Este Tribunal de Contas convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

7.10.1- O cadastro da empresa junto ao CAUFESP - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo ([www.caufesp.sp.gov.br](http://www.caufesp.sp.gov.br)), criado pelo Decreto Estadual nº 52.205 de 27/09/2007 é condição prévia e indispensável à assinatura do contrato.

a) A empresa que não possuir a inscrição no cadastro CAUFESP deverá providenciá-la junto ao site [www.caufesp.sp.gov.br](http://www.caufesp.sp.gov.br).

7.11- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor contratado;

7.11.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

7.11.2- A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

7.11.3- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

7.11.4- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

7.12- Para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de portões e vidros, pintura, instalações de TI, de ar-condicionado e dedetização, será permitida subcontratação;

7.12.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

7.12.2- A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA ou no CAU, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

7.12.3- Este Tribunal de Contas **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;

7.12.4- No caso de subcontratação de serviços para os quais foi exigida qualificação técnica, no ato da execução, essas empresas deverão comprovar experiência conforme as quantidades estipuladas, sob pena da não aceitação pela Comissão de Fiscalização.

## 8 - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

Estas condições estão dispostas nas Cláusulas Segunda e Terceira da Minuta do Contrato, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

## 9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA e/ou CAU.

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme condições estabelecidas na Cláusula Quarta do Contrato, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 10 - SANÇÕES

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 5/93, alterada pela Resolução nº 3/2008 (Anexo X deste Edital), deste Tribunal de Contas do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 2 de setembro de 1.993.

São Paulo, em 31 de agosto de 2.015.

**Carlos Magno de Oliveira**  
**Diretor Técnico**  
**Departamento Geral de Administração**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail [dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br))

### TOMADA DE PREÇOS n° 04/15 PROCESSO TC-A n° 25.132/026/15

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.015.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Tribunal de Contas e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações - DM-5, pelo e-mail [dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Registro - UR-12 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **Das Obrigações da contratada**

- Para cotação de preços deverá ser considerado todo o material/acessórios e respectiva mão de obra necessários para execução completa dos serviços, que deverão estar inclusos e diluídos na planilha de serviços no respectivo item, caso não estejam discriminados separadamente na planilha. O quantitativo, indicado na Planilha de Serviços e Custos, deverá ser confirmado pela empresa licitante que realizará vistoria, inclusive, para tomar ciência das características, dificuldades e condições que o local da obra oferece para execução dos serviços descritos neste memorial, antes da apresentação das propostas;
- A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais são de responsabilidade da Contratada. O Tribunal não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências;
- Emprego de ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas, como no serviço a ser executado;
- Deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação, previamente, amostras dos revestimentos de piso e paredes (cor de tinta), demais materiais de acabamento, ferragens, além de todos os equipamentos e acessórios;
- Retirar do serviço, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer funcionário que, a critério da Comissão de Fiscalização deste Tribunal de Contas, venha a demonstrar conduta inapropriada ou incapacidade técnica, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas;
- A Contratada será obrigada e responsável pelo fornecimento aos seus funcionários (e aos subcontratados) de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor. Incluindo uniformes e calçados apropriados aos seus funcionários e aos subcontratados, além de portarem crachás de identificação;
- É terminantemente proibido fumar dentro das dependências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Providenciar proteção apropriada do mobiliário e equipamentos de propriedade do Tribunal;
- A Contratada deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;
- Refazer em até 05 dias úteis, e a suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Comissão de Fiscalização deste Tribunal de Contas;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Solicitar à Comissão de Fiscalização autorização prévia quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Contratante (por escrito);
- Eventuais testes ou regulagens ora necessários e que necessitem paralisar o SISTEMA ELÉTRICO OU OUTROS deverão ser realizados aos sábados, domingos ou feriados, após prévio acordo com a Comissão de Fiscalização (CF);
- Comunicar e justificar à Comissão de Fiscalização eventuais motivos que impeçam a realização dos trabalhos especificados (por escrito);
- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:
  - a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
  - b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
  - c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
  - d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;
  - e) Materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão apresentar similaridade quanto às características técnicas e funcionais, bem como possuírem qualidade equivalente (durabilidade, acabamento, disponibilidade de peças de reposição, etc...) aos modelos/marcas referendados. Equipamentos quando submetidos à classificação de eficiência energética deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO. Casos de excepcionalidade deverão ser tratados com a Comissão de Fiscalização;
- Estar ciente de que o Contratante poderá, quando julgar necessário, exigir relação dos fabricantes, respectivos endereços e comprovantes de compra;
- Nos serviços de locação de caçambas para remoção de entulho, ou por outro meio, a Contratada além de atender às exigências legais da Municipalidade, deve certificar-se de que os materiais removidos são destinados em locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade;
- A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos que serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa serem removidos, sob pena de serem substituídos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas;
- A garantia da obra será de no mínimo 12 meses para aparelhos ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e 60 meses para os serviços, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- Ao final dos serviços, todo sistema existente elétrico, de informática, de segurança contra incêndio e telefonia deverão estar totalmente operantes, ficando a contratada responsável pela integridade dos equipamentos já existentes neste Tribunal, no tocante ao seu funcionamento regular, no que competir a problemas decorrentes da execução do objeto da Licitação;
- Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento;
- As medidas para confecção de peças como bancadas, balcões, painéis, forro (metálico ou gesso), portas, janelas, pias, lavatórios, suportes, soleiras, etc... deverão ser confirmadas *in loco*, antes de sua construção ou confecção, sendo os desenhos apresentados apenas referência para orçamento;
- A Contratada aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues plenamente funcionais e em condições de operação. A Contratada não poderá prevalecer-se de



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades;

- **Exige-se**, para efeito de elaboração da proposta comercial, que os interessados realizem vistoria prévia, para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter informações necessárias à elaboração do orçamento, complementando as informações trazidas pelo Memorial Descritivo, desenhos e Planilha de Serviços;
- A inteligência dos serviços demandados se dá com a leitura em conjunto deste Memorial Descritivo, com os 09 (nove) desenhos, registro fotográfico com 02 (duas) fotos e os quantitativos consignados na Planilha de Serviços.

## Do Objetivo

Contratação visa adequar edificação situada na Rua Goro Assanuma, 259 – Registro/SP, para abrigar a futura Sede da Unidade Regional de Registro – UR12 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP. Tal adequação consiste, grosso modo, no seguinte :

- Adequação à acessibilidade (plataforma vertical, construção de WC-PNE e comunicação visual de acessibilidade);
- Adequação quanto às exigências de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP para obtenção do AVCB;
- Adequação das instalações elétricas (incluindo entrada de energia) e implantação de infraestrutura para TI (74 pontos RJ45 ativos) e telefonia;
- Serviços diversos : revisão de esquadrias e telhado, pintura, instalação de ar-condicionado, adaptação iluminação, comunicação visual institucional;
- Serviços especializados (documentação): AVCB e alvará de funcionamento.

## Do Memorial Descritivo

Fazem parte deste Memorial Descritivo 09 (nove) desenhos e 02 (duas) fotos, anexados ao Edital como os seguintes arquivos eletrônicos (em <http://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>):

 <a href="#">desenhos.pdf</a>	28/07/2015 13:14	Adobe Acrobat D...	1.107 KB
 <a href="#">REGISTRO FOTOGRAFICO.pdf</a>	28/07/2015 17:46	Adobe Acrobat D...	339 KB

**OBS: as descrições a seguir referem-se aos itens da Planilha de Serviços e Custos, assim como aos itens da Planilha de Serviços a ser preenchida na Proposta Comercial - Anexo III do edital.**

## 1. PARTE CIVIL

### 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1.1. Elaboração de projeto executivo de arquitetura, com respectivo “as built”, incluindo hidráulica do novo WC-PNE e projeto técnico simplificado (PTS) para apresentação ao CBPMESP para efeito de obtenção do AVCB. Tais projetos deverão ser apresentados em arquivo DWG, para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013 (no mínimo), além da apresentação de 02 (duas) vias impressas. No desenho deverá constar identificação da Contratada, nome do responsável, versão/atualização/data, identificação dos pavimentos, escala, etc..., e assinatura do responsável, com a apresentação da respectiva ART e seu recolhimento;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1.2. Elaboração de projeto executivo de elétrica (incluindo quadro de entrada de energia), com respectivo “*as built*”, o que inclui adequação do quadro de entrada de força e os novos circuitos de tomada. Inclui ainda o *layout* de TI e telefonia (na parte de TI a documentação “*as-built*”, compreende: plantas atualizadas com a descrição do sistema efetivamente instalado, documentação de certificação de todos os enlaces como descrito no item anterior, tabelas de identificação dos cabos e de ligação nos *patch panel*). Tais projetos deverão ser apresentados em arquivo DWG, para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013 (no mínimo), além da apresentação de 02 (duas) vias impressas. No desenho deverá constar identificação da Contratada, nome do responsável, versão/atualização/data, identificação dos pavimentos, escala, etc..., e assinatura do responsável, com a apresentação da respectiva ART e seu recolhimento;
- 1.1.3. Proteção e forração de todos os equipamentos, acessórios e acabamentos existentes nos ambientes que sofrerem intervenção. Serviço inclui o eventual deslocamento de mobiliários e equipamentos, que venham a ser necessários, para execução dos trabalhos, considerando que estes deverão ser colocados na posição inicial após a conclusão dos serviços, além de devidamente protegidos. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra.

## **1.2 DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES**

- 1.2.1 Demolição de revestimento cerâmico das alvenarias na área de serviço, que abrigará o futuro banheiro com acessibilidade (WC-PNE). Serviço inclui remoção das tubulações hidráulicas existentes;
- 1.2.2 Demolição do revestimento cerâmico do piso da área de serviços, incluindo piso de concreto. Serviço inclui remoção das tubulações de esgoto;
- 1.2.3 Demolição de revestimento cerâmico do piso da sala “H” (desenho 01), sem remoção do contrapiso. Serviço inclui escarificação do contrapiso, visando remoção de vestígios de argamassa colante, deixando o contrapiso apto ao recebimento de novo revestimento cerâmico. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Demarcar área a ser removida com disco diamantado para não comprometer as áreas de revestimento que não serão substituídas, por exemplo corredor de acesso à sala “G” (desenho 09);
- 1.2.4 Demolição de revestimento cerâmico do piso da sala “F” (desenho 01), incluindo escarificação do contrapiso. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Demarcar área a ser removida com disco diamantado para não comprometer as áreas de revestimento que não serão substituídas (desenho 09);
- 1.2.5 Remoção de porta e batente de madeira, sem reaproveitamento. Duas estão localizadas na área de serviço que abrigará o WC-PNE e a outra no corredor de acesso à citada área de serviço;
- 1.2.6 Remoção de janela de madeira, sem reaproveitamento, localizada na área de serviço;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.2.7 Demolição de alvenaria, para viabilização de acesso ao WC-PNE. Alvenarias s serem demolidas, ver desenho 04 (incluindo balcão sob a escada). Demolição deverá ser controlada, i.é, com delimitação de área por meio de disco diamantado e com escoras na laje para evitar prejuízo às demais áreas de alvenaria e trinca em laje. Forrar piso da cozinha que **não** será trocado;
- 1.2.8 Remoção com reaproveitamento de tanque. Serviço inclui remoção também com reaproveitamento de sifão e torneira para posterior reinstalação;
- 1.2.9 Remoção sem reaproveitamento de portão metálico lateral (foto 01 – Registro Fotográfico). Serviço prevê o fechamento das alvenarias com argamassa areia:cimento;
- 1.2.10 Furo nas lajes para passagem das canaletas de parede (rodapés técnicos), permitido a passagem de cabos (elétrico e UTP) para a cobertura como para transpasse para o pavimento inferior. Na laje da cobertura estão previsto 05 (cinco) passagens (nomeadas como “subida” no desenho 05), na laje inferior 02 (duas) passagens (nomeadas como “descida” no desenho 05). Sugere-se furação por meio de brocas diamantadas, com devido escoramento das lajes, evitando-se prejuízos estruturais. Prevista uma última furação para passagem de tubulação de água fria (AF)  $\frac{3}{4}$ ” para instalação de bebedouro no 2º pavimento do prédio (local a ser definido durante a execução dos trabalhos);
- 1.2.11 Demolição de revestimento cerâmico do piso do corredor externo lateral (desenho 01) para adaptação das instalações sanitárias, sem remoção do contrapiso. Serviço inclui escarificação do contrapiso, visando remoção de vestígios de argamassa colante, deixando o contrapiso apto ao recebimento de novo revestimento cerâmico. Demarcação de área com disco diamantado (desenho 09). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para execução do serviço;
- 1.2.12 Remoção de sistema de ar-condicionado, incluindo infraestrutura e acessórios correlatos incluindo as evaporadoras. Serviços a serem executados na última etapa da execução. Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.2.13 Demolição de piso de concreto para construção de rampa de acesso ao WC-PNE (desenho 03). Delimitação da área a ser demolida com disco diamantado. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita execução do serviço;
- 1.2.14 Demolição de revestimento cerâmico do piso em área externa para construção de patamar (P2) para equalização de desnível de 14,0 cm (junto à porta principal) e a plataforma vertical (desenhos 08 e 09). Delimitação de área por meio de disco diamantado para evitar prejuízo ao revestimento do piso da garagem. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para execução do serviço;
- 1.2.15 Demolição de alvenaria, escavação e remoção de terra para construção da “caixa de corrida” da plataforma vertical. Incluso remoção de revestimento cerâmico e piso de concreto no acesso à futura plataforma. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita execução do serviço. Planilha de serviços apresenta unidade em m<sup>2</sup>, o que corresponde à área em projeção que



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

demandará a infraestrutura para recebimento da plataforma (desnível de 1,10 m) – desenho 08. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para execução do serviço.

## **1.3 FECHAMENTOS/ACABAMENTOS**

- 1.3.1 Revisão das portas tipo balcão de madeira. Revisão inclui verificação e retificação das portas deslizantes e travamentos (trincos e fechaduras). Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço o que demandará vistoria prévia das portas para avaliação;
- 1.3.2 Revisão das janelas deslizantes de madeira. Revisão inclui verificação e retificação das bandeiras deslizantes e travamentos (trincos e fechaduras). Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço o que demandará vistoria prévia das portas para avaliação. Uma janela no pavimento superior (sala “C”) e a outra a da sala “H” no pavimento inferior;
- 1.3.3 Substituição de vidro quebrado em janela da sala “G”, foto 02;
- 1.3.4 Adaptação da porta de acesso principal da edificação para abertura da porta com **vão luz mínimo de 0,80 m**. Serviço envolve remoção de batedor na parede e “quebra” de quina da folha da porta (por meio de plaina), para garantia do vão livre citado. Serviço inclui posterior acabamento com aplicação de verniz em toda a porta, batente e guarnições. Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.3.5 Revisão do emboço das cumeeiras e rufos do telhado. Emboço deverá ser realizado com argamassa areia:cimento com adição de corante na cor do telhado. Serviço inclui ainda a revisão do telhado com a substituição das telhas quebradas (serviço não inclui o fornecimento de telhas, as quais encontram-se na cobertura sob o telhado, para efeito de orçamento considerar apróx. 15 telhas). Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.3.6 Fornecimento e instalação de porta de madeira completa, incluindo batente, com folha de 0,90 m, com ferragens em material cromado, fechadura com maçaneta tipo alavanca e puxador (barra de aço inox com 0,40 cm de comprimento), além de chapa para proteção com 0,40 cm de largura. Serviço inclui acabamento em verniz com tratamento prévio de pigmentação da porta, mantendo uniformidade estética com as demais portas existentes. Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Ferragens deverão ser apresentas à Comissão de Fiscalização (CF) para aprovação;
- 1.3.7 Fornecimento e instalação de porta de madeira completa, incluindo batente, com folha de 0,65 m, com ferragens em material cromado, fechadura com maçaneta tipo alavanca. Serviço inclui acabamento em verniz com tratamento prévio de pigmentação da porta, mantendo uniformidade estética com as demais portas existentes. Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Ferragens deverão ser apresentas à CF para aprovação;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.3.8 Soleira de granito polido, com no mínimo 0,25 m de largura, incluindo rejunte. Amostra da pedra deverá ser apresentada à CF para aprovação (compatibilidade estética com os revestimentos cerâmicos existentes ou a serem assentados). Soleiras para serem usadas nas portas da cozinha, WC, WC-PNE e corredor lateral externo. Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.3.9 Revestimento cerâmico das paredes dos novos banheiros (20 x 20 cm, cor branca) com rejunte. Marca de referência linha Basic Lux 20x20 cm White, marca Cecrisa ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Deverá ser apresentada amostra à CF para aprovação. Incluso todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do serviço (argamassa colante, rejunte, espaçadores...), ferramentas e mão de obra;
- 1.3.10 Revestimento cerâmico do piso dos novos banheiros (45 x 45 cm, revestimento padrão PEI5) com rejunte. Marca de referência linha Piso Cargo Plus 45x45 cm, marca Eliane ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Amostra deverá ser apresentada à CF para aprovação. Incluso todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do serviço (argamassa colante, rejunte, espaçadores...), ferramentas e mão de obra;
- 1.3.11 Aplicação de massa autonivelante, de alta aderência e resistência, após execução dos serviços de demolição (itens 1.2.3 e 1.2.11), para preparação de superfície para assentamento do revestimento cerâmico no piso. Limpeza, simples varrição, prévia do contrapiso, com umedecimento moderado e aplicação do citado material. Referência de material weber.floor.base ou similar em técnica, qualidade e rendimento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas (rolo, espátulas,...) e mão de obra;
- 1.3.12 Porcelanato 60,0 x 60,0cm, incluindo rejunte, para as sala “F”, “H” e acesso aos WCs novos. Modelo de referência Crema bold 60,0x60,0 cm, marca Portobello ou similar em técnica, qualidade e estética. Correção de superfície item (1.3.11). Material deverá apresentar características antiderrapante, dado assentamento na rampa de acesso ao WC-PNE. Amostra deverá ser apresentada à CF para aprovação. Acabamento de degraus deverá ser feito com cantoneiras de alumínio fixadas por meio de cola. Rodapé com no mínimo 10,0 cm de largura. Incluso todos os materiais necessários (argamassa colante, rejunte, gabaritos,...) para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.13 Fechamento em alvenaria com bloco cerâmico vazado 09x19x19 cm, incluindo chapisco, emboço e reboco nas duas faces. Localização desenho 04. Emprego de fios de ferro Ø 5,6 mm<sup>2</sup> para arranques e amarração, além de barras de ferro Ø 3/8” para embasamento das alvenarias sob camada de areia:cimento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.14 Fornecimento de divisória de granito polido em todas as face (inclusive topos) “cinza andorinha” para fechamento de vão com 1,70 m de comprimento e 1,90 m de altura (divisória ficará suspensa 0,20 cm do piso acabado). Fixação será por engastamento nas alvenarias. Incluso



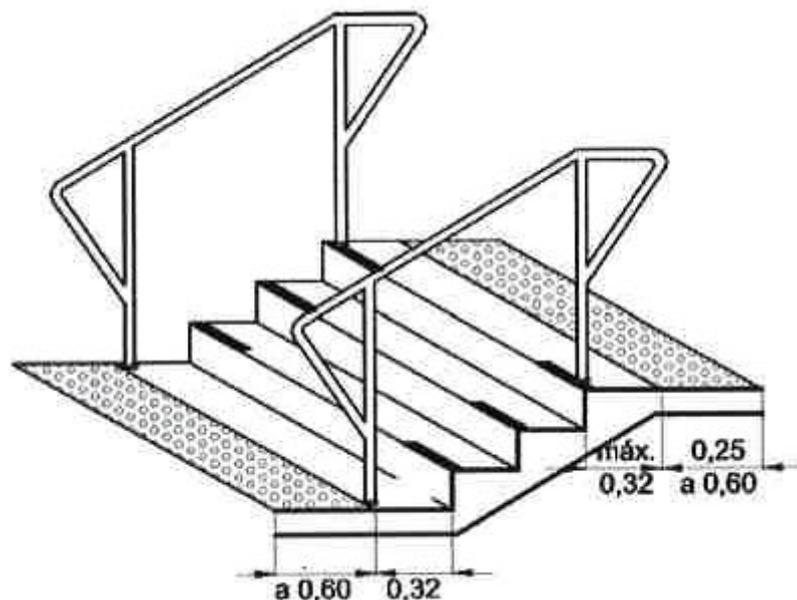
## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

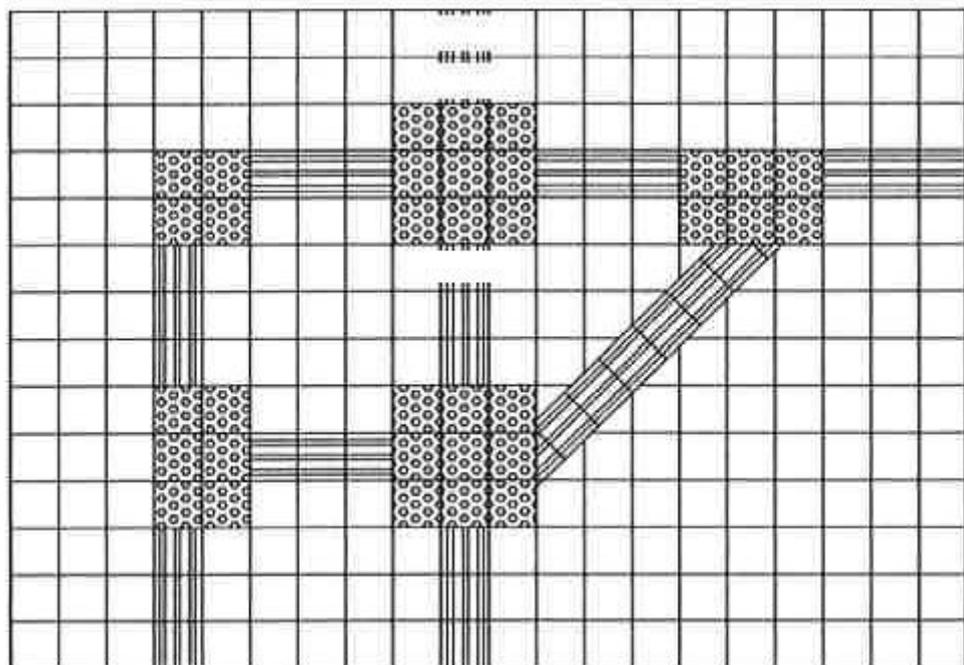
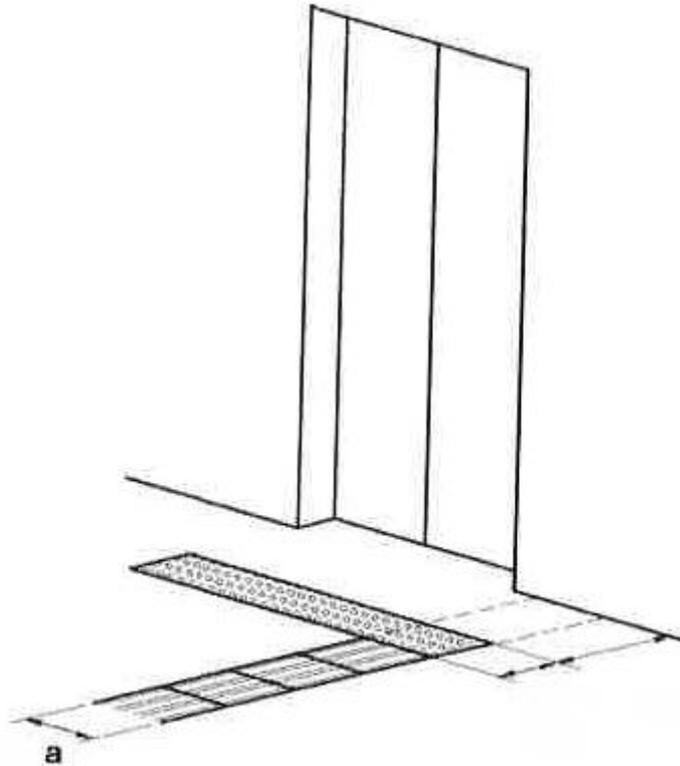
todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Localização desenho 04;

- 1.3.15 Acabamentos com argamassa para reparação das locais em que ocorreram demolição de alvenarias, piso, etc....( considerar enchimento, chapisco, emboço e reboco – paredes como tetos). Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.16 Cordão de gesso para reposição das partes prejudicadas pelas furações de laje (item 1.2.10). Manter uniformidade estética dos cordões. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.17 Placas de sinalização de PVC (15,0 x 30,0) cm para indicação do acesso ao WC-PNE. Composição : 01 placa indicando WC-PNE e 02 direcionais para o WC-PNE. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.18 Pintura do forro das salas com tinta látex interior antimofa, cor de referência branco fosco, no mínimo em 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Suvinil ou similar em técnica, qualidade e rendimento;
- 1.3.19 Pintura de paredes com tinta látex interior antimofa, cor de referência “areia” (cor - manter padrão estético atual), no mínimo em 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Cor deverá ser confirmada junto à Comissão de Fiscalização - CF. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Suvinil ou similar em técnica e qualidade;
- 1.3.20 Pintura das paredes externas com tinta látex acrílica, cor de referência “areia” (cor - manter padrão estético atual), no mínimo em 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Cor deverá ser confirmada junto à Comissão de Fiscalização - CF. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Suvinil ou similar em técnica e qualidade;
- 1.3.21 Emassamento das alvenarias para correção das imperfeições, incluindo lixa. Material de referência massa corrida acrílica, marca Suvinil ou similar em técnica e qualidade;
- 1.3.22 Aplicação de verniz marítimo, em no mínimo 03 demãos, em todas as esquadrias de madeira dos dois pavimentos e no lambri de madeira da varanda dos fundos. No citado lambri aplicar verniz com pigmentação. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Sparlak ou equivalente em técnica e qualidade;
- 1.3.23 Piso para área externa PEI-5, incluindo rejunte e argamassa, para o corredor lateral nos fundos da edificação. Rodapé com no mínimo 10,0 cm de largura. Piso com acabamento (textura e cor) compatível ao existente. Modelo de referência Maxigres Tecnoquartz 60x60cm natural, marca Eliane, ou similar em técnica, qualidade e uniformidade

estética. Incluso fornecimento de todos os materiais (argamassa colante, gabarito,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

- 1.3.24 Janela de alumínio anodizado, tipo maxim-ar completa, com vidro jateado e gradil incorporados, para o WC-PNE. Apresentação de amostra ou catálogo à CF para aprovação do modelo. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento e acabamento, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.25 Fornecimento e instalação de persiana vertical de tecido tipo juta, com lâminas de 9,0 cm de largura, incluindo trilho de alumínio e comandos (**sem** "bandô"). Cor de referência "natural". Modulação dessas persianas a ser verificada no local em conformidade aos montantes da esquadria de alumínio. Apresentação de amostras à CF, para definição de cor e modelo. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento e acabamento das persianas, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.26 Fornecimento e assentamento de piso tátil de alerta (desenho 08), em conformidade à NBR9050, confeccionado em material PVC, cor azul (250,0 x 250,0 x 5,0 mm) com bordas chanfradas (para assentamento sobreposto – item 5.14, a, da NBR9050) – obs. espessura de 5,0 mm, inclui a espessura da base e dos relevos de sinalização. Características do piso (item 5.14.1.1 da NBR9050) : Diâmetro do relevo – 22,0 a 30,0 mm; Distância horizontal entre centros de relevo – 42,0 a 53,0 mm; Distância diagonal entre centros de relevo – 60,0 a 75,0 mm; Altura do relevo – 3,0 a 5,0 mm. Piso será assentado sobre revestimento cerâmico por meio de cola. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do piso, incluindo ferramentas e mão de obra. Abaixo desenhos ilustrativos extraídos da NBR9050 para orientar serviços;





1.3.27 Piso tátil direcional, em conformidade à NBR9050, confeccionado em material PVC, cor azul (250,0 x 250,0 x 5,0mm) com bordas chanfradas (para assentamento sobreposto – item 5.14, a, da NBR9050) - obs. espessura de 5,0 mm, inclui a espessura da base e dos relevos de sinalização. Características do piso (item 5.14.2.2 da NBR9050): Largura de base do relevo – 30,0 a 40,0 mm; Largura do topo – 20,0 a 30,0 mm; Altura do relevo – 4,0 a 5,0 mm; Distância horizontal entre



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

centros de relevo – 70,0 a 85,0 mm; Distância horizontal entre bases de relevo – 45,0 a 55,0 mm. Ver ilustrações de assentamento no item acima. Desenho 08;

- 1.3.28 Piso tátil de alerta em concreto para a rampa de acesso à edificação junto ao patamar P1 e patamar P2 junto à plataforma vertical (desenho 08), em conformidade à NBR9050, cor azul, 25,0 x 25,0 cm, espessura de 25,0 mm. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.29 Piso tátil direcional em concreto para plataforma P1 e P2 (desenho 08), em conformidade à NBR9050, cor azul, 25,0 x 25,0 cm, espessura de 25,0 mm. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.30 Pintura do forro dos banheiros, cozinha, varanda e garagem com tinta látex acrílica, cor de referência branco fosco, no mínimo em 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Suvinil ou similar em técnica, qualidade e rendimento;
- 1.3.31 Construção do piso e contrapiso dos novos banheiros. Piso concreto fck = 20 MPa, preparado in loco, espessura mínima 10,0 cm. Desnível negativo de 5,0 mm em relação ao piso da sala. Contrapiso traço 1:3, massa “farofa” devidamente apiloada, com adição de impermeabilizante tipo “vedacit” (ou similar em técnica e qualidade), espessura mínima 5,0 cm. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.32 Placas de gesso para recomposição do forro dos WCs a serem construídos, bem como reparos que venham a ser necessários na adaptação das luminárias e passagens das canaletas de parede. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.33 Instalação de filtro de água, incluindo suportes e conectores. Para o filtro do 2º pavimento, considerado tubulação chumbada na alvenaria, descendo da cobertura (furo item 1.2.10), tubulação de AF (item 1.4.10), caixa “4x2”, conduíte, cabo 2,5 mm<sup>2</sup> e tomada nos itens (2.17, 2.16, 2.24 e 2.22). Outro aparelho será instalado na cozinha. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.34 Construção de rampa para acesso ao WC-PNE (R1 – desenho 08), em conformidade à NBR9050. Demolição de piso prevista no item (1.2.13). Rampa deverá ter no mínimo 0,90 m de largura **livre**. Para efeito de estimativa foi considerado comprimento de 2,80 m além de patamar com 0,80 m de comprimento (desenho 03). Para efeito de estimativa de custos, previsão de utilização de concreto com fck=20,0 MPa, preparado *in loco*, tela de aço eletrosoldada com malha de 10,0 x 10,0 cm com fio de ø5,60 mm CA-60. Base deverá suportar a fixação (com rigidez) de corrimão metálico, considerado no item (1.3.37). Para acabamento receberá o piso do item (1.3.12) o qual não poderá ser liso. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

- 1.3.35 Construção de patamar (P2 – desenho 08), para superação de desnível de 14,0 cm junto à porta principal e equalização de cota com a plataforma vertical. Demolição do revestimento cerâmico previsto no item (1.2.14) – demarcar piso a ser removido com disco diamantado. Serviço compreende construção de piso com aprox. 10,50 cm de espessura, com emprego de tela eletrosoldada com malha 10,0x10,0 cm, Ø5,60 mm<sup>2</sup>, utilização de concreto fck=20,0 Mpa misturado *in loco*, com previsão de revestimento com 2,5 mm de espessura (item 1.3.44) e desnível em relação à soleira da porta de madeira de - 5,00 mm. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.36 Adaptação do acesso externo à edificação, plataforma (P1) e rampa no passeio em conformidade a NBR9050 (desenho 09). Revestimento previsto no item (1.3.44). Delimitação de áreas com disco diamantado (evitando prejuízo as demais áreas com pedra Miracema e piso da garagem, sem previsão de troca). Serviço inclui rebaixamento de guia do calçamento, com assentamento de piso de sinalização tátil de alerta, item (1.3.28) e revestimento no item (1.3.44). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.37 Corrimãos em material metálico galvanizado para rampa de acesso ao WC-PNE (desenho 08) e escadas interna e externa, em conformidade à NBR9050 - item (6.7.1). Corrimãos não poderão possuir arestas vivas, espaço livre mínimo de 4,0 cm entre parede e corrimão, devendo permitir boa empunhadura e deslizamento, com seção circular entre 3,0 e 4,5 cm. Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30,0 cm antes do início e após o término da rampa. Os corrimãos devem ser instalados a altura de 0,92 m do piso acabado. As barras de suporte deverão estar firmemente fixadas ao piso e em quantidade que garanta a solidez do conjunto. Incluso acabamento em esmalte sintético cor branca em no mínimo 03 (três) demãos, e posterior preparação de base com aplicação de *primer* tipo “gavilte” (ou similar em técnica e qualidade). Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade, fixação, solidez e acabamento do serviço;

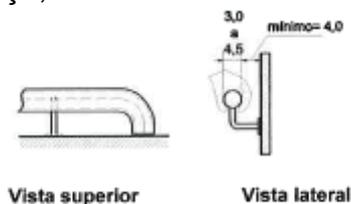
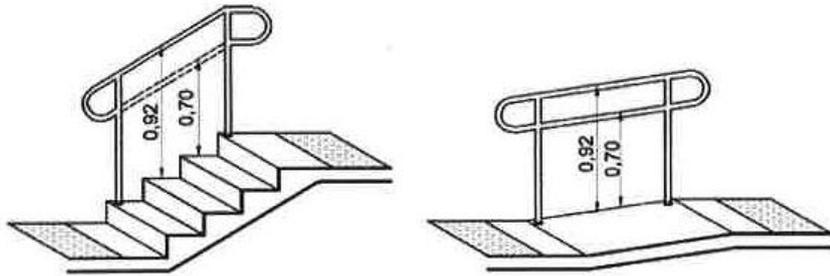


Figura 85 — Empunhadura de corrimão - Exemplo



- 1.3.38 Fornecimento e instalação de plataforma elevatória para cadeirante vertical. Serviço prevê a construção de “caixa de corrida” em local indicado no desenho 08, o que inclui demolição de alvenarias, remoção de terra, implementação de dreno – devido rebaixo, estrutura (viga de concreto) para fixação da torre da plataforma no piso e demais partes da estrutura da plataforma, alvenarias para fechamentos laterais, bem como infraestrutura elétrica para alimentação do equipamento (eletrodutos embutidos, quadro elétrico específico, disjuntor, cabos...). Especificação técnica da plataforma : Capacidade 325 Kg, 02 paradas, desnível de 1,10 m, portas opostas, deslocamento por mecanismo fuso elétrico, incluso comandos e botoeira, acabamento em pintura eletrostática, dispositivo de travamento das portas durante o movimento da plataforma com abertura das portas somente com a plataforma nivelada ao piso, utilização de sensores que detectam objeto abaixo da plataforma, travando seu movimento, sensor de cancela que bloqueia o movimento da plataforma no caso de abertura, alimentação 220V 60Hz, instalada ao tempo. Modelo de referência para a plataforma vertical Modelo “AC-02”, marca “Daiken” ou similar em técnica, qualidade e conformação estética. Apresentação de catálogo do produto a ser instalado para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita execução e acabamento do serviço. Por oportuno, alertamos atenção quanto ao momento de encomenda do equipamento em comento, tendo em vista seu prazo de entrega e o prazo de execução dos serviços;
- 1.3.39 Fornecimento e instalação de grelhas de concreto para as canaletas de coleta de águas pluviais (AP), foto 01 e desenho 08. Grelhas deverão apresentar resistência mecânica compatível ao esforço oriundo da passagem de veículos. Largura mínima de 24,0 cm. Serviço inclui a adaptação das citadas canaletas para recepção dessas grelhas. Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.3.40 Instalação de porta de alumínio anodizado tipo veneziana completa com batente, incluindo fechadura com chave e maçaneta tipo alavanca (folha abre para dentro da cozinha). Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço (desenho 04);



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.3.41 Toldo/cobertura de policarbonado com estrutura de alumínio para cobertura de área de 1,70 x 3,00 m no corredor lateral, onde será reinstalado o tanque. Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.3.42 Instalação de placa de institucional da UR12. Placa será fornecida pelo Tribunal. Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.3.43 Fornecimento e instalação de mastro de bandeira com 4,0 m de comprimento, sendo 1,0 m para engaste, galvanização a fogo, em conformidade à NBR 14.744. Adaptação dos holofotes prevista no item (2.26). Serviço inclui construção da base, brocas para engaste (1,0 m) dos mastros com concreto. Alocação desenho 08. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.44 Piso 25,0 x 25,0 cm, espessura de 25,0 mm de concreto, cor cinza ou vermelha, com composição de quadrados, para revestimento dos patamares P1 e P2, além, da rampa do passeio (composição com o piso tátil dos itens (1.3.28 e 1.3.29). Incluso rejunte e argamassa colante. Amostra deverá ser apresentada à CF para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.45 Anel de borracha para sinalização tátil dos corrimãos do item (1.3.37). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.46 Assentamento de espelho em granito polido (pedra padrão amêndoa, em conformidade à existente), com borda boleada, para acabamento do patamar P2 (desenho 08). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.47 Remoção de placa metálica de identificação da Unidade Regional no imóvel que atualmente abriga o escritório regional do TCESP e instalação no imóvel em reforma. Placa será fixada no muro frontal da edificação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

## **1.4 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS**

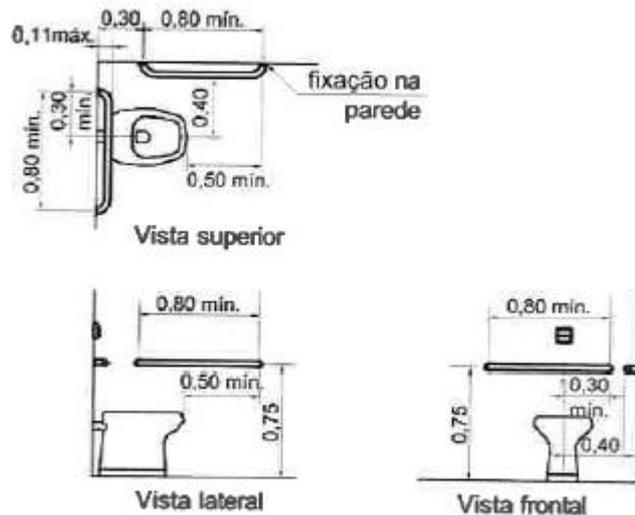
- 1.4.1 Bacia de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR (Volume de Descarga Reduzido) com botão de acionamento duplo, incluindo anel vedação, cone plástico, kit fixação, rejunte, assento emborrachado com dimensional e características que atendam a NBR9050 de acessibilidade (principalmente altura). Deverá ser apresentado catálogo com descrição da bacia à Comissão de Fiscalização para aprovação. Considerar fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência para bacia e anel de vedação Deca, para os metais marca de referência Docol/Deca/Esteves ou similares em técnica, qualidade e eficiência hídrica, além de harmonização e uniformização estética;
- 1.4.2 Bacia de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR (Volume de Descarga Reduzido) com botão de acionamento duplo, incluindo anel vedação, cone plástico, kit fixação, rejunte e assento emborrachado.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá ser apresentado catálogo com descrição da bacia à Comissão de Fiscalização para aprovação. Considerar fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência para bacia e anel de vedação Deca, para os metais marca de referência Docol/Deca/Esteves ou similares em técnica, qualidade e eficiência hídrica, além de harmonização e uniformização estética;

- 1.4.3 Lavatório de louça branca com coluna suspensa de canto, com dimensões e características que atendam à NBR9050 de acessibilidade. Inclui Kit fixação em material metálico cromado, marca de referência Esteves ou similar em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostra ou catálogo à CF para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.4.4 Lavatório de louça branca com coluna suspensa, dimensões aproximadas 460,0 x 345,0 mm. Inclui Kit fixação, válvula de escoamento e sifão com copo removível, todos em material metálico cromado, marca de referência Esteves ou similar em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostra ou catálogo à CF para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.4.5 Fornecimento e instalação de barra de proteção e apoio junto ao lavatório, em aço inox. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Catálogo ou amostra deverão ser submetidos à aprovação da CF;
- 1.4.6 Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, em material metálico cromado, acionada por dispositivo hidromecânico com fechamento automático temporizado de aproximadamente 06 (seis) segundos, com arejador regulável (incluindo chaveta para ajuste), incluindo adaptadores. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Modelo de referência linha Pressmatic, marca Docol ou similar em técnica, qualidade e uniformidade funcional. Amostra da torneira deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.4.7 Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, em material metálico cromado, acionada por dispositivo tipo alavanca em conformidade à NBR 9050 de acessibilidade, incluindo adaptadores. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Amostra da torneira deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.4.8 Fornecimento e instalação de barras de apoio em aço inox com 0,80 m de comprimento, fixadas na parede conforme NBR 905, item (7.3.1.2). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Amostra deverá ser encaminhada à CF para aprovação;



- 1.4.9 Registro de gaveta  $\frac{3}{4}$ " em aço forjado para os ramais de água fria (AF). Para cada ramal de equipamento hidráulico deverá haver um registro. 1- lavatório e torneira de limpeza do WC, 1- bacia do WC, 1- lavatório do WC-PNE, 1- bacia do WC-PNE, 1- tanque, 1- filtro de água 2º pavimento e 1- geral para alimentação dos dois novos banheiros (total 7 unidades). Incluso chumbamento na alvenaria. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Deca ou equivalente em técnica e qualidade;
- 1.4.10 Tubo PVC de AF (marrom) de  $\frac{3}{4}$ " para instalações de AF dos novos banheiros, ligação do tanque (item 1.4.23) e filtro no 2º pavimento (item 1.3.33), incluindo conexões e chumbamento na alvenaria. Um dos registros fará interrupção de abastecimento dos dois banheiros. Previsto um registro para instalação junto ao tanque. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.4.11 Tubo de PVC branco de 40 mm, incluindo conexões para as instalações de esgoto dos novos banheiros. Considerar cava de vala e posterior fechamento ou chumbamento em alvenaria. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.12 Tubo de PVC branco de 50 mm, incluindo conexões e acessórios. Considerar cava ou chumbamento em alvenaria. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.13 Tubo de PVC branco de 100 mm, incluindo conexões, bem como cava e fechamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.14 Caixa sifonada 100x50x50 mm completa com grelha, incluindo cava e fechamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.4.15 Fornecimento e instalação de engate flexível em material metálico. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Deca ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.16 Fornecimento e instalação de RVV – Registro Variador de Vazão metálico, para as torneiras do item (1.4.6, 1.4.7 e 1.4.25), com chaveta. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca referência Docol ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.17 Fornecimento e instalação de *dispenser* para papel toalha de folhas duplas em PVC branco. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Seguir padrão adotado nos demais banheiros. Amostra deverá ser apresentada à CF para aprovação;
- 1.4.18 *Dispenser* para sabão líquido avulso em PVC branco, com mostrador de nível. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Seguir padrão adotado nos demais banheiros. Deverá ser encaminhada amostra à CF para aprovação;
- 1.4.19 Cabide duplo em metal cromado brilhante. Marca de referência Esteves ou equivalente em técnica, qualidade e uniformidade estética. Amostra deverá ser aprovada pela CF;
- 1.4.20 Porta papel higiênico em metal cromado brilhante. Marca de referência Deca, linha Flex, ou similar em técnica, qualidade e uniformidade estética. Amostra deverá ser aprovada pela CF;
- 1.4.21 Fornecimento e instalação de acabamentos para registros do item (1.4.9) de material metálico cromado. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Deca ou similar em técnica, qualidade com harmonização e uniformização do acabamento. Amostra deverá ser submetida à CF para aprovação;
- 1.4.22 Fornecimento e fixação de espelho com 75,0x50,0 cm, borda de alumínio brilhante, para os novos banheiros. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Amostra deverá ser submetida à CF para aprovação;
- 1.4.23 Reinstalação do tanque removido no item (1.2.8), incluindo acessórios, engate, sifão e torneira. Tubulações e conexões previstas no item (1.4.10). Local corredor lateral externo (desenho 04). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.4.24 Fornecimento e instalação de sifão metálico cromado com copo removível, para pia localizada na edícula. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca referência Esteves ou similar em técnica e qualidade
- 1.4.25 Fornecimento e instalação de torneira de serviço para parede de material metálico cromado, a ser instalada no convencional a ser construído. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Amostra deverá ser aprovada pela CF. Referência marca Deca ou similar em técnica, qualidade com harmonização e uniformização do acabamento;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.26 Reparo quanto ao vazamento no misturador da cozinha. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço.

## **2. ELÉTRICA – TOMADAS/ILUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS**

- 2.1 Instalação de haste de cobre para aterramento, incluindo conector, caixa de inspeção (cone) de delimitação, cabo e barramento a ser instalado no quando de entrada. Serviço abrange ainda a execução de abertura no piso para instalação da caixa de inspeção. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 2.2 Adaptação do quadro de entrada para atender a nova demanda de energia. Serviços previstos, substituição de 03 (três) fusíveis NH00 para chave faca de 100 A, cabo elétrico de 25,0 mm<sup>2</sup> para alimentação, custos apropriados para taxas de desligamento e religamento programados, mais 02 (duas) vistorias. Custos adicionais para adequação do quadro de entrada serão absorvidos pela Contratada, devendo ser portanto considerados na fase de orçamento;
- 2.3 Fornecimento e instalação de rodapé técnico, incluindo conexões (curvas diversas, Ts, exceto caixa para tomadas elétricas e de dados), metálico, com 03 septos, espessura de 30 mm e largura de 120 mm com acabamento de pintura eletrostática em epóxi-pó, cor branca. Caixa para tomadas elétricas e de TI considerada no item (2.4). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Disposição conforme desenho 06 e 07. Marca de referência, Valeman, Hellerman ou similar quanto às características técnicas, de qualidade e uniformidade estética;
- 2.4 Fornecimento e instalação de caixa com 02 (duas) tomadas elétricas e 02 (duas) tomadas RJ45, a serem montadas no rodapé técnico do item (2.3). Incluso tomadas e conectores RJ45 (os conectores RJ45 devem seguir o padrão de conectorização T568-A). Tomadas padrão ABNT 2P+T. As tomadas elétricas e de dados deverão possuir etiqueta com identificação dos pontos e/ou circuitos (Elétricas : identificação do circuito; Dados : "02A aa nn", sendo "aa" 01 ou 02 (pavimento) e "nn" numeração sequencial atribuída à porta lógica, com contagem a inicial a ser confirmada com a CF). Posicionamento conforme disposição de mobiliário em layout a ser tempestivamente disponibilizado, logo no início dos serviços. Tomadas como pontos RJ45 deverão ter sobra de cabeamento aproximada de 1,50 m para mobilidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Valeman, Hellerman ou similar quanto às características técnicas e de qualidade.
- Especificação tomadas RJ45 – Cat5.e : Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL94 V-0 (inflamabilidade), com 8 vias de contato banhadas a ouro com 50 micro-polegadas, implementando circuito impresso provendo o balanceamento dos pares. O conector é montado considerando a transposição de pares T568A e estar totalmente em acordo com as especificações para atenuação, perda de retorno, e NEXT (Near-End-Crosstalk) para a combinação de qualquer par até o limite de 100 MHz, categoria 5 de performance. Montado em circuito impresso, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de até



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1,27 mm de diâmetro (22 a 26 AWG). Disponível com pinagem T568A/B. Atender às características elétricas da norma ANSI/TIA/EIA-568B;
- 2.5 Cabo elétrico de cobre de 4,0 mm<sup>2</sup> com capa antichama PVC para instalação dos circuitos das tomadas. Pontas dos cabos deverão ser conectadas aos disjuntores por meio de conectores apropriados e pré-isolados (tipo pazinha ou anel). Marca referência Prysmian/Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.6 Fornecimento e instalação de quadro elétrico de sobrepor completo (QD-Inf), para instalação dos circuitos de tomadas e de ar-condicionado, com no mínimo 26 posições, mais o disjuntor para seletividade. Inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, porta metálica com chave e adesivo de indicação de tratar-se de sistema elétrico, conforme IT-41/2011 do Corpo de Bombeiros. Circuitos deverão ser todos devidamente identificados. Para o início dos serviços de elétrica deverá ser apresentado à CF, projeto executivo com ART recolhida e cópia do CREA do responsável (custo considerado no item 1.1.2). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Quadro será instalado na sala "E" no pavimento superior e alimentado por cabos de no mínimo 16,0 mm<sup>2</sup> (item 2.18) com passagem pelo muro lateral até quadro de entrada (item 2.19). Marca de referência Cemar/Legrand, Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 2.7 Fornecimento de disjuntor unipolar DIN de 16 A, curva B para os circuitos de tomadas a serem montados no QD-Inf (item 2.6). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade. Considerado 05 (cinco) disjuntores reservas. 02 (dois) circuitos com apenas uma tomada para alimentar as impressoras de grande porte – uma em cada pavimento, sala "C" e sala "F" (2 disjuntores);
- 2.8 Fornecimento para montagem de disjuntor bipolar DIN de 25 A, curva C para os circuitos de ar-condicionado a serem montados no QD-Inf (itens 4.1 e 4.2). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 2.9 Disjuntor tripolar de 60 A, padrão DIN, para efeito de seletividade do quadro QD-Inf, alimentado por cabo de no mínimo 16,0 mm<sup>2</sup> (item 2.18) ligado à chave na caixa de entrada. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Siemens, ou similar em técnica e qualidade;
- 2.10 Eletroduto rígido de PVC de 1½" para passagem dos circuitos elétricos que têm origem no QD-Inf. Tal infraestrutura será instalada na cobertura da edificação e fixada de forma apropriada no madeiramento do telhado. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes, varões,...). Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Derivações se darão por meio de caixas de passagem (condutes). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Tigre, ou similar em técnica e qualidade;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.11 Espiraflex emborrachado de 1½” para complementação da infraestrutura de cabeamento elétrico do item (2.10). Existência de infraestrutura “solta” na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.12 Eletroduto rígido de PVC de 1” para passagem dos circuitos elétricos na cobertura. Tal infraestrutura será instalada no cobertura da edificação e fixada de forma apropriada no madeiramento do telhado. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes, varões,...). Existência de infraestrutura “solta” na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Derivações se darão por meio de caixas de passagem (condutores). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Tigre, ou similar em técnica e qualidade;
- 2.13 Espiraflex emborrachado de 1” para complementação da infraestrutura de cabeamento elétrico do item (2.10). Existência de infraestrutura “solta” na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.14 Luminária de sobrepor para os novos banheiros (02 peças), com 02 (duas) lâmpadas tubulares LED, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho. Incluso soquetes, lâmpadas tubulares T8 (G13) com 1,20 m de comprimento de 20W (no mínimo) LED, branca, bulbo com capa (lisa). Luminárias dos banheiros interligadas por meio de cabos de 1,5 mm<sup>2</sup> (item 2.14) protegidos por canaleta tipo X (item 2.20). Outra peça será instalada no corredor de acesso à cozinha e aos novos banheiros. Serão utilizados os circuitos já existentes de iluminação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Modelo da calha de iluminação deverá ser submetido à aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência para calha marca Itaim ou similar na técnica e qualidade. Referência para lâmpadas marca Philips, linha Master LEDTube ou similar na técnica e qualidade (durabilidade, com identificação do fabricante/representante/distribuidor), para cabos marca Prysmian/Pirelli;
- 2.15 Cabo elétrico de cobre de 1,5 mm<sup>2</sup> com capa antichama PVC para instalação de todas as luminárias, incluindo as unidades de emergência. Marca referência Prysmian/Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.16 Conduite de PVC corrugado de ¾”, para passagem de cabos elétricos sob o piso das salas “F” e “H” (desenho 04), sendo 12 vias no total no piso, além da alimentação de mais 04 (quatro) caixas 4”x2” (item 2.17) para instalação de luz de emergência. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 2.17 Caixa de PVC 4”x2” a ser instalada em alvenarias, conforme desenho 04 (12 para salas, 01 WC, 01 WC-PNE, 04 evaporadoras, 04 condensadoras, 04 luz de emergência, 01 filtro e 01 telefonia); conduite previsto no item (2.16). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Referência marca Tigre ou similar na técnica e qualidade;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.18 Cabo elétrico de cobre de 16,0 mm<sup>2</sup> com capa antichama PVC para alimentação do QD-Inf (item 2.6). Marca referência Prysmian/Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.19 Conduite de PVC corrugado de 1 ½", para passagem de cabos elétricos do item (2.18). Metragem considera a passagem de 03 (três) vias, conforme indicação no desenho 05. Uma das vias para cabos de telefonia, interligando caixa de telefone da entrada do imóvel à caixa 4"x2" do item (2.17), possibilitando posterior sobreposição do quadro de telefonia. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 2.20 Canaleta tipo X para suporte de fiação elétrica a ser utilizada na instalação das luminárias. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.21 Luminária de sobrepor para as salas, com 04 (quatro) lâmpadas tubulares LED, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho. Incluso soquetes, lâmpadas tubulares T8 (G13) com 1,20 m de comprimento de 20W (no mínimo) LED, branca, bulbo com capa (lisa). Previsão de cabo de 1,5 mm<sup>2</sup> (item 2.14) e canaleta tipo X (item 2.19) para instalação das luminárias. Serão utilizados os circuitos já existentes de iluminação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Modelo da calha de iluminação deverá ser submetido à aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência para calha marca Itaim ou similar na técnica e qualidade. Referência para lâmpadas marca Philips, linha Master LEDTube ou similar na técnica e qualidade (durabilidade, com identificação do fabricante/representante/distribuidor), para cabos marca Prysmian/Pirelli;
- 2.22 Fornecimento e instalação de tomada completa de 10 A, incluindo espelho, para ligação dos módulos de luz de emergência (item 5.1), filtro no 2º pavimento, evaporadoras do sistema de ar-condicionado, a serem instaladas nas caixas do item (2.17). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Referência modelo Pialplus, Marca Legrand ou similar na técnica, qualidade e estética. Amostra deverá ser encaminhada à CF para aprovação;
- 2.23 Cabo elétrico de cobre de 6,0 mm<sup>2</sup> com capa antichama PVC para ligação das condensadoras do ar-condicionado. Conduite e caixa "4x2" previstos nos itens (2.16 e 2.17). Marca referência Prysmian/Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.24 Cabo elétrico de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup> com capa antichama PVC para adaptação dos circuitos de iluminação, ligação das evaporadoras do sistema de ar-condicionado e filtro de água. Marca referência Prysmian/Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.25 Adaptação das fiações elétricas das alvenarias a serem removidas para construção do WC-PNE. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.26 Fornecimento de holofotes blindados, incluindo lâmpada de até 160W, para iluminação das bandeiras (item 1.3.43). Serviço inclui a adaptação das instalações já existentes nas muretas do jardim. Amostra do holofote deverá ser apresentada à CF para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.27 Interruptor simples com tomada conjugada completa, incluindo espelho, para os novos WCs. Marca de referência PIALPlus ou similar em técnica, qualidade e estética. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

### **3. CABLING – TI E TELEFONIA**

**Premissas** : Serviços consistem na implantação de sistema de cabeamento estruturado para rede local Ethernet, tendo em conta o melhor gerenciamento da rede e viabilização da interligação à rede corporativa Intragov.

A Diretoria de Tecnologia (DTec) do TCESP fornecerá os seguintes equipamentos de telecomunicações :

<b>Equipamentos</b>	<b>Acessórios</b>
02 Switches Allied Telesys AP-8000S 26 port 19" (pré-configurado)	02 Cabos de alimentação
01 Roteador Cisco 1841 (firewall) (pré-configurado)	01 Cabo de alimentação 01 Cabo crossover

### **Da Planilha de Serviços :**

- 3.1 Fornecimento e lançamento de cabo UTP cat5e para rede de TI, incluindo o a concretização de *patch panels* (item 3.2) e tomadas RJ45 – fêmeas (padrão 568A). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade.  
Especificação cabo UTP : Cabo de 4 pares trançados formados por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno especial. Capa PVC não propagante à chama na cor azul. Normas aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISSO/IEC DIS 11801, UL 444. RoHS compliant. Gravação seqüencial métrica decrescente (305-0 m);
- 3.2 *Patch panel* com 24 portas para conectorização dos cabos UTP a ser instalado no *rack* do item 3.12, incluindo guia para organização dos cabos (os conectores devem seguir o padrão de conectorização T568-A). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Especificação : Atender requisitos das normas para Cat5.e/classe D; performance garantida para até 04 (quatro) conexões em canais de até 100 m; em conformidade aos padrões



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- RoHS; painel frontal de plástico em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; suportar pinagem T568A/B; fornecimento com acessórios para fixação; cor preta;
- 3.3 *Voice panel* para conectorização com o sistema de telefonia, incluindo guia para cabos. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Verificar a marca dos equipamentos utilizados na Regional para verificação da compatibilidade;
- 3.4 *Patch Cord* com *boot* de 1,5 m de comprimento, cor azul. Os *patch cords* devem ser montados em fábrica com cabo flexível nas medidas conforme indicado na planilha de materiais. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade; Especificação *patch cords* cat5.e : Atender à norma ANSI/TIA/EIA-568A Cat 5.e; cabo montado em fábrica, com garantia de performance; aprovado para Gigabit Ethernet pela ETL/SEMKO (zero bit error); produzido com cabo flexível; possuir protetores sobre os conectores (*boots*) para evitar desconexões acidentais; configuração 568A;
- 3.5 Idem item (3.4), cor amarela;
- 3.6 Certificação de todos os pontos de dados em 100% dos enlaces (não será admitida certificação por amostragem), com apresentação de relatório técnico e etiquetagem dos pontos conforme padrão descrito no item (2.4). A certificação deverá ser realizada com equipamento compatível com a categoria do cabeamento instalado, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568-B - B1, no padrão de teste de enlace permanente horizontal, avaliando os seguintes parâmetros: Pinagem e conectorização (*wiremap*), Comprimento do enlace, Atenuação, Impedância característica, NEXT (pares 2 e 3), Power Sum Next, Power Sum FEXT; Delay Skew. A certificação em comento deverá ser realizada com acompanhamento de um técnico de TI do TCESP em data e horário a ser definido de comum acordo entre as partes. Todos os cabos que não passarem nos testes de certificação deverão ser substituídos pela empresa instaladora;
- 3.7 Espiraflex metalizado (blindagem metálica) de 1½” para infraestrutura de TI (passagem dos cabos UTP) devidamente fixados na estrutura do telhado. Existência de infraestrutura “solta” na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.8 Espiraflex metalizado (blindagem metálica) de 1” para infraestrutura de TI (passagem dos cabos UTP) devidamente fixados na estrutura do telhado. Existência de infraestrutura “solta” na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.9 Caixa de passagem de alumínio, com tampa, para recebimento dos cabos UTP na cobertura, subida “Subida 1” (desenho 06), com no mínimo 03 (três) entradas e saídas de acordo com o número de ramais (aprox. 6) por meio dos espiraflex do item (3.8). Caixa deverá estar devidamente fixada na vertical. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.10 Conduletes para os espiraflex blindados dos itens (3.7) e (3.8), com dimensional mínimo de 12,0 x 12,0 cm possibilitando derivações e inspeção. Peças deverão estar devidamente fixadas na estrutura do telhado ou em montantes complementares. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.11 *Patch Cord* com *boot* de 2,5 m de comprimento, cor azul. Os *patch cords* devem ser montados em fábrica com cabo flexível nas medidas conforme indicado na planilha de materiais. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Especificação *patch cords* cat5.e : Atender à norma ANSI/TIA/EIA-568A Cat 5.e; cabo montado em fábrica, com garantia de performance; aprovado para Gigabit Ethernet pela ETL/SEMKO (zero bit error); produzido com cabo flexível; possuir protetores sobre os conectores (*boots*) para evitar desconexões acidentais; configuração 568A;
- 3.12 Fornecimento e instalação de *rack* de piso de 19" e 20Us, fechado, com 470 mm de profundidade, a ser instalado na sala "E" (Desenho 06). Base confeccionada em aço SAE1020 – chapa de 1,5 mm de espessura, base-soleira com pés niveladores em aço ou rodas, abertura traseira da base e soleira para passagem de cabos. Estrutura e demais partes em aço SAE 1020. Fundo e laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido para facilidade de remoção. Parte frontal com fechadura e chave com segredo, armação em aço e visor em acrílico. Teto com exaustores (110-240V). Planos internos para fixação de equipamentos, sendo 02 (dois) planos frontais e 02 (dois) traseiros. Pintura epóxi na cor bege ou grafite. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade;
- 3.13 Fornecimento e instalação de régua com 08 (oito) tomadas para ser instalada no rack do item 3.12. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade.

#### **4. AR CONDICIONADO**

- 4.1 Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado de 18.000 BTU/h tipo *split hi-wall* com classificação Procel "A". Um equipamento para sala "F" (desenho 01) e os outros para o pavimento superior. Fiação elétrica para instalação dos equipamentos deverá estar embutida, previsão nos itens (2.16, 2.17 e 2.22) e com circuitos elétricos independentes com cabeamento de 6,0 mm<sup>2</sup> (itens 2.8 e 2.23). Serviço contempla a instalação das evaporadoras, tubulação de dreno, circuito elétrico embutido, com fiação de 2,5 mm<sup>2</sup> (item 2.24), incluso suportes, tubulações frigorígenas devidamente isoladas, gás refrigerante e demais acessórios serão os utilizados da remoção. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Modelo de referência Smart inverter de 18.000 BTU/h, ASV18PSBT-XAZ marca Sansung ou similar em técnica, qualidade e eficiência energética. Catálogo do equipamento a ser ofertado deverá ser apresentado à CF para aprovação;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado de 12.000 BTU/h tipo *split hi-wall* com classificação Procel "A". Equipamento destinado à sala "G" (desenho 01). Fiação elétrica para instalação dos equipamentos deverá estar embutida, previsão nos itens (2.16, 2.17 e 2.22) e com circuitos elétricos independentes com cabeamento de 6,0 mm<sup>2</sup> (itens 2.8 e 2.23). Serviço contempla a instalação das evaporadoras, tubulação de dreno, circuito elétrico embutido, com fiação de 2,5 mm<sup>2</sup> (item 2.24), incluso suportes, tubulações frigoríferas devidamente isoladas, gás refrigerante e demais acessórios serão os utilizados da remoção. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Modelo de referência Smart inverter de 12.000 BTU/h, AR12HSVPBSN/AZ marca Sansung ou similar em técnica, qualidade e eficiência energética. Catálogo do equipamento a ser ofertado deverá ser apresentado à CF para aprovação.

### 5. SEGURANÇA

- 5.1 Fornecimento e instalação de módulo autônomo de luz de emergência (LED), 110V, autonomia mínima de 03 (três) horas. Tomadas para alimentação previstas nos itens (2.16, 2.17, 2.22 e 2.24). Marca de referência Walnomof ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.2 Fixação de módulos de luz de emergência autônomos, a serem fornecidos pelo Tribunal (unidades presentes na atual regional). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.3 Fornecimento e instalação de extintor de pó químico (PQS) de 4Kg, com selo do INMETRO. Incluindo suporte para fixação na parede. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.4 Fixação de extintor a ser fornecido pelo Tribunal, serviço inclui fornecimento pela Contratada do suporte de fixação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.5 Idem item 5.4;
- 5.6 Placa fotoluminescente para sinalização de PVC (15,0 x 30,0) cm para indicação de rotas de fuga e indicação dos equipamentos de combate a incêndio. Composição : 06 (seis) placas para extintores (03 AP e 03 PQS) e 06 (seis) placas para indicação de rota de fuga. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.7 Faixa antiderrapante (tipo "lixa"), com no mínimo 5,0 cm de largura, para assentamento nos degraus das escadas interna, no degrau das salas "F" e "H" e na escada externa. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.8 Fornecimento e instalação de guarita em fibra de vidro (*fiberglass*) com acabamento cor branca, reforçada com painéis isolantes térmicos, incluso janela com vidro de no mínimo 5,0 mm de espessura com fecho, porta com fechadura e chave, piso antiderrapante e luminária com interruptor. Dimensões mínimas, área de 1,0 m x 1,0 m e altura mínima aprox. de 2,20 m. Incluso interligação à rede elétrica (previsto nos custos 6,0 m de cabo PP de 1,5 mm<sup>2</sup> e tomada). Local de instalação na garagem, em ponto a ser



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

definido durante a execução dos trabalhos. Catálogo da guarita a ser ofertada deverá ser apresentado à CF para aprovação. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

## 6. DIVERSOS

### 6.1. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DOCUMENTAÇÃO

- 6.1.1. Obtenção de alvará de funcionamento junto à Municipalidade. Serviço inclui preenchimento de formulários, protocolização de pedidos e documentos, além de agendamento e acompanhamento de vistorias *in loco*. Incluso todos os materiais necessários para a execução do serviço, inclusive mão de obra;
- 6.1.2. Obtenção de AVCB. Serviço inclui preenchimento de formulários, protocolização de pedidos, documentos e projetos (TPS previsto no item 1.1.1), além do agendamento e acompanhamento de vistorias *in loco*. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, inclusive mão de obra.

### 6.2. FINALIZAÇÃO DA REFORMA

- 6.2.1. Limpeza final: Contratada deverá entregar a obra limpa, incluindo a retirada com descarte de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pela municipalidade. Todos os painéis de alvenaria, estruturas aparentes, revestimentos, vidros, etc., deverão estar limpos. Os vidros, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 6.2.2. Remoção de entulho com caçambas estacionárias, incluindo o deslocamento e disposição dos materiais descartáveis até as caçambas com os devidos cuidados necessários (forrações, horário para deslocamento desses materiais, etc...). Ressaltamos que o descarte e destino desses materiais é de responsabilidade da Contratada, devendo certificar-se da destinação apropriada e legal. A Contratada poderá a qualquer momento, solicitar documento comprobatório referente à regularidade da empresa subcontratada para coleta de entulho, bem como sobre a destinação final dos resíduos. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 6.2.3. Limpeza da caixa d'água com água sanitária e enxágüe. Para o início do serviço deverá ser fechado registro para se evitar abastecimento do reservatório, evitando-se a perda desnecessária de água. Somente após esvaziamento, por uso normal da água já reservada, é que se iniciará o procedimento de limpeza. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2.4. Aparar grama e poda das demais vegetações. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 6.2.5. Desmobilização consiste na pintura do quarto localizado na edícula, dado que tal área foi reservada para utilização da Contratada. Ver detalhes descritos item (1.3.19), cor em conformidade a existente. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 6.2.6. Desinsetização por meio de pulverização, polvilhamento, Pincelamento com defensivos domissanitários, em conforme à NT – 1005 R-20. A desratização com rodenticidas, granulados e parafinados, armadilhas modelo porta iscas fechadas com chave e porta iscas jardim haste e parede, as armadilhas serão fixadas no chão e descupinização com produto cupinicida liquido à base de cipermetrina.

### **Das Considerações Técnicas Gerais**

A CONTRATADA deverá ainda observar, quando necessário, os seguintes aspectos técnicos :

- a. Nas conexões entre tubulações hidráulicas de materiais diferentes, notadamente ferro com cobre, proceder conexão com material, luva ou adaptador, PVC, desde que tal aplicação seja viável e segura no que diz respeito às pressões envolvidas. Tal procedimento tem por objetivo minimizar a corrosão galvânica;
- b. Utilização de “bolsa” através de conexões apropriadas nas tubulações de PVC;
- c. As instalações de PVC e cobre deverão apresentar alinhamento perfeito e os procedimentos de soldagem adotados deverão ser condizentes com a boa prática construtiva, principalmente no que tange à perpendicularidade dos elementos em relação à parede;
- d. Tubulações expostas em geral (água, esgoto, incêndio, gás,...) deverão ser pintadas com as cores normatizadas;
- e. Obedecer ao gabarito de nivelamento para o assentamento de peças (registros, cotovelos) na parede, caixa de interruptores, quadros elétricos considerando a espessura do revestimento quando houver;
- f. Caixas para instalação de interruptores (4”x2” e 4”x4”) serão de material plástico com resistência apropriada, onde ao serem chumbadas não sofram deformações;
- g. Toda a fiação elétrica deverá ser feita com condutores de cobre, com encapsamento termoplástico antichama para 750 volts instalados. Na falta de especificações, deverá ser obedecida a seguinte sequência para a identificação dos condutores elétricos : Fase R: Branco; Fase S: Preto, Fase T: Vermelho, Neutro: Azul claro, Terra: Verde;
- h. As emendas e conexões elétricas deverão ser devidamente isoladas com material isolante apropriado;
- i. Os novos circuitos deverão ser “anilhados” com identificação;
- j. As ligações dos cabos elétricos aos disjuntores (nos quadros de eletricidade incluindo aterramento e cabeamento do “neutro”) e a outros equipamentos/acessórios que demandem o mesmo cuidado deverão ser conectados com terminais pré-isolados;
- k. Todas as conexões, adaptadores, canaletas e quadros serão adequadamente nivelados e fixados com abraçadeiras apropriadas, apresentando uniformidade estética e rigidez mecânica;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- l. Os pisos e azulejos serão assentados em superfícies preparadas, se necessário proceder correções, com material apropriado (argamassa colante, outros), bem como rejunte com material indicado a cada tipo de acabamento e nas cores a serem definidas ou aprovadas pela Comissão de Fiscalização;
- m. Não será permitida a furação de vigas, colunas ou outras peças estruturais;
- n. Nas pinturas (alvenaria, concreto, gesso, madeira ou metais) deverá haver preparação mecânica da superfície (emassamento e lixamento), aplicação de primer, selante ou material equivalente e compatível à superfície preparada, para posterior aplicação da tinta de acabamento, que será no mínimo em 03 (três) demãos. Caso o serviço não fique satisfatório (manchas, não recobrimento de tinta antiga, etc...) será aplicada quantas demãos forem necessárias ao perfeito acabamento;
- o. Onde houver saída para ventilação ou troca de ar, no forro, deverá ser realizada compatibilização com acabamento adequado;
- p. Nos serviços de instalações (elétrica, hidráulica, lógica e ar condicionado) devem ser previstos os custos com cola, veda rosca, estopa, fita isolante, braçadeiras, parafusos, arruelas, buchas, chumbadores, eletrodo de solda, estanho, materiais para vedações, identificadores, conectores, terminais e demais materiais de consumo que não venham a ser especificados individualmente na Planilha de Serviços;
- q. Os equipamentos a serem instalados, deverão ser dispostos de forma a possibilitarem acesso facilitado para realização de manutenção preventiva e corretiva, realizando-se as adaptações necessárias, notadamente, em janelas, portas, *shafts*, painéis de revestimento, quadros metálicos, suportes, *racks*, fechamentos em geral, adaptações em fachadas, brises, coberturas, pisos elevados, móveis em geral, etc., seguindo o padrão técnico e estético já adotado pelo Tribunal quando existente, sendo que a solução técnica a ser adotada deverá ser submetida à Comissão de Fiscalização para aprovação;
- r. Todos os serviços de serralheria, novos fornecimentos ou manutenção, que envolvam materiais ferrosos deverão sofrer preparo de superfície com posterior aplicação de base ("*primer*") antioxidante apropriado, no mínimo, de 03 (três) demãos em todas as suas faces e antes de sua fixação ou instalação;
- s. Serviço que envolva o fornecimento de cabo óptico deverá haver confirmação prévia in loco, por parte da Contratada, da metragem indicada na planilha de serviços;
- t. Comunicar e justificar, por escrito, à Comissão de Fiscalização os eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados.

### **Da Preparação para Execução dos Serviços**

- a) Se necessário, a Contratada deverá providenciar o devido remanejamento de mobiliários, equipamentos em geral (informática, telefonia, etc...), objetos variados, tomando as devidas precauções responsabilizando-se por eventuais danos;
- b) A Contratada executará ligações provisórias necessárias (elétrica, hidráulica, telefonia e dados) para realização de seus serviços, bem como para o funcionamento regular das atividades do Tribunal;
- c) **A Contratada deverá elaborar e apresentar à Comissão de Fiscalização relatório de vistoria inicial, registrando com fotos e descrevendo as**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

situações das instalações envolvidos na reforma e em caso de danos/avarias/imperfeições existentes deverá especificar detalhadamente a situação em que se encontram;

- d) A Contratada, **antes do início dos serviços, deverá apresentar planejamento detalhado de execução**, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Comissão de Fiscalização (CF), ficando sujeito à aprovação desta;
- e) Contratada deverá contratar seguro de engenharia com cobertura de 100% do total do contrato e 10% do total do contrato para responsabilidade civil.

### **Do Prazo de Execução**

O prazo para a realização dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento, pela Contratada, da Autorização para o Início dos Serviços.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
		30 dias		60 dias		90 dias	
		15	30	45	60	75	90
<b>1</b>	<b>PARTE CIVIL</b>						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES						
1.3	FECHAMENTOS/ACABAMENTOS						
1.4	EQUIP. E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS						
<b>2</b>	<b>PARTE ELÉTRICA</b>						
<b>3</b>	<b>PARTE CABLING - TI E TELEFONIA</b>						
<b>4</b>	<b>AR-CONDICIONADO</b>						
<b>5</b>	<b>SEGURANÇA</b>						
<b>6</b>	<b>DIVERSOS</b>						
6.1.	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - DOCUMENTAÇÃO						
6.2.	FINALIZAÇÃO DA REFOMA						
	<b>Desembolso (%)</b>	<b>27,90%</b>		<b>42,37%</b>		<b>29,73%</b>	
		1º mês		2º mês		3º mês	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Da Planilha de Serviços e Custos

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Registro (UR-12) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo							TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	CUSTO (R\$)					
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA	
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra		
<b>1</b>	<b>PARTE CIVIL</b>								
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1.1	Projeto de arquitetura, incluindo hidráulica e TPS-Corpo de Bombeiros, com as-built. Incluindo respectivas ARTs.	u	1	2.976,82	0,00	2.976,82	0,00	2.976,82	
1.1.2	Projeto executivo de elétrica, incluindo adequação da entrada de força, tomadas, iluminação e TI, com as-built. Incluindo respectivas ARTs.	u	1	984,57	0,00	984,57	0,00	984,57	
1.1.3	Mobilização - Forração e proteção das esquadrias, pisos e demais acabamentos de todos os ambientes da edificação.	u	1	117,00	393,00	117,00	393,00	510,00	
						<b>Sub-Total</b>	4.078,39	393,00	<b>4.471,39</b>
<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>								
1.2.1	Demolição de revestimento cerâmico na área de serviços. Incluindo tubulações hidráulicas.	m <sup>2</sup>	26,50	0,00	10,05	0,00	266,33	266,33	
1.2.2	Demolição de revestimento cerâmico do piso, incluindo base de concreto, da área de serviços, com remoção das tubulações de esgoto.	m <sup>2</sup>	7,00	1,57	35,12	10,99	245,84	256,83	



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.3	Demolição de revestimento cerâmico da sala "H" do 1º pavimento, incluindo escarificação do contrapiso para remoção da argamassa colante.	m <sup>2</sup>	24,00	0,00	23,01	0,00	552,24	552,24
1.2.4	Demolição de revestimento cerâmico da sala "F" do 1º pavimento, incluindo escarificação do contrapiso para remoção da argamassa colante.	m <sup>2</sup>	23,00	0,00	29,00	0,00	667,00	667,00
1.2.5	Remoção de porta de madeira, incluindo batente.	u	3	0,00	45,18	0,00	135,54	135,54
1.2.6	Remoção, sem reaproveitamento, de janela de madeira da área de serviços.	u	1	0,00	62,57	0,00	62,57	62,57
1.2.7	Demolição de alvenaria, com delimitação de área por meio de disco diamantado.	m <sup>3</sup>	1,20	12,14	131,19	14,57	157,43	172,00
1.2.8	Remoção de tanque com reaproveitamento, incluindo sifão e torneira de parede.	u	1	0,00	42,19	0,00	42,19	42,19
1.2.9	Remoção de portão metálico localizado no acesso lateral.	u	1	0,00	35,34	0,00	35,34	35,34
1.2.10	Furo em lajes	u	8	0,00	29,62	0,00	236,96	236,96
1.2.11	Demolição de revestimento cerâmico do corredor lateral, incluindo escarificação do contrapiso para remoção da argamassa colante.	m <sup>2</sup>	11,00	0,00	20,48	0,00	225,28	225,28
1.2.12	Remoção, com reaproveitamento, de condensadoras da UR12 em atividade, incluindo todos os acessórios e infra necessários para reinstalação, além das respectivas evaporadoras.	u	7	2,20	123,26	15,40	862,82	878,22
1.2.13	Demolição de piso de concreto para construção de rampa para acesso ao WC-PNE.	m <sup>2</sup>	2,55	1,57	32,22	4,00	82,16	86,16
1.2.14	Demolição de revestimento cerâmico do acesso principal para construção de patamar junto à plataforma elevatória para cadeirante.	m <sup>2</sup>	13,00	1,57	18,47	20,41	240,11	260,52
1.2.15	Demolição de alvenaria, revestimento cerâmico, com remoção de terra para construção de caixa de corrida para instalação de plataforma vertical (área projeção).	m <sup>2</sup>	2,10	11,58	271,76	24,35	571,38	595,72
<b>Sub-Total</b>						89,72	4.383,18	<b>4.472,90</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3	FECHAMENTOS/ACABAMENTOS							
1.3.1	Revisão das portas tipo "balcão" (deslizamento nos trilhos e travamentos).	u	5	80,52	68,29	402,60	341,45	744,05
1.3.2	Revisão de janelas de madeira (deslizamento nos trilhos e travamentos).	u	2	0,00	60,58	0,00	121,16	121,16
1.3.3	Substituição de vidro 20x20 cm quadrado.	u	1	9,64	2,27	9,64	2,27	11,91
1.3.4	Adaptação da porta de acesso principal à edificação (sala "H"), garantindo largura livre mínima (vão luz) de 0,80 m. Incluindo aplicação de verniz.	u	1	9,19	83,16	9,19	83,16	92,35
1.3.5	Revisão do emboço das cumeeiras e rufos do telhado e coberturas, com revisão do telhado.	m	29,25	3,79	13,91	110,86	406,87	517,73
1.3.6	Instalação de porta de madeira com folha de 0,90 m, para o banheiro PNE a ser construído, completa incluindo batente e ferragens em material cromado, barra e placa de proteção de aço inox. Incluindo acabamento verniz.	u	1	745,37	192,43	745,37	192,43	937,80
1.3.7	Instalação de porta de madeira com folha de 0,65 m, para o banheiro a ser construído, completa incluindo batente e ferragens em material cromado e acabamento em verniz	u	1	372,27	183,74	372,27	183,74	556,01
1.3.8	Soleira de granito polido, "café imperial", 0,20 m de largura, incluindo rejunte.	m	5,00	121,49	2,62	607,45	13,10	620,55
1.3.9	Revestimento cerâmico para as paredes (azulejo) 20x20 cm branco, incluindo argamassa colante e rejunte. Referência Basic Lux White marca Cecrisa ou similar.	m <sup>2</sup>	29,00	33,56	14,92	973,24	432,68	1.405,92
1.3.10	Piso cerâmico 45x45 cm, PEI 5, incluso argamassa colante e rejunte. Modelo ref. Piso Cargo plus marca Eliane ou similar (WC e WC-PNE).	m <sup>2</sup>	7,50	56,06	48,09	420,45	360,68	781,13
1.3.11	Aplicação de argamassa autonivelante de alta aderência e resistência para correção de imperfeições da superfície.	m <sup>2</sup>	58,00	4,62	0,62	267,96	35,96	303,92



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.12	Porcelanato 60x60 cm, fosco, com acabamento antiderrapante , para as salas do pavimento inferior, incluindo cola, rejunte e rodapé.	m <sup>2</sup>	<b>47,00</b>	<b>87,26</b>	<b>36,15</b>	4.101,22	1.699,05	<b>5.800,27</b>
1.3.13	Alvenaria 09x19x19 cm, incluindo arranques metálicos, chapisco, reboco e emboço (nas duas faces) para construção do WC-PNE	m <sup>2</sup>	<b>5,00</b>	<b>33,69</b>	<b>50,53</b>	168,45	252,65	<b>421,10</b>
1.3.14	Divisória de granito polido (inclusive topos) "cinza andorinha", com no mínimo 3,0 mm de espessura, para fechamento de vão de 1,70 x 1,90 m, engastada nas alvenarias para divisão do WC e WC-PNE, incluso rejunte.	m <sup>2</sup>	<b>3,45</b>	<b>626,59</b>	<b>51,51</b>	2.161,74	177,71	<b>2.339,45</b>
1.3.15	Acabamento de massa nas lajes, em decorrencia de furos e demolições de alvenaria (pronto para recebimento de pintura).	m <sup>2</sup>	<b>3,00</b>	<b>4,93</b>	<b>11,59</b>	14,79	34,77	<b>49,56</b>
1.3.16	Cordão de gesso (moldura)	m	<b>1,50</b>	<b>12,08</b>	<b>0,00</b>	18,12	0,00	<b>18,12</b>
1.3.17	Placas de PVC (15x30 cm) para sinalização de acessibilidade.	u	<b>3</b>	<b>16,83</b>	<b>1,90</b>	50,49	5,70	<b>56,19</b>
1.3.18	Pintura com tinta latex PVA (mínimo 03 demãos) branco fosco, incluindo preparação de superfície de todos os forros.	m <sup>2</sup>	<b>137,00</b>	<b>3,64</b>	<b>16,13</b>	498,68	2.209,81	<b>2.708,49</b>
1.3.19	Pintura com tinta latex PVA (mínimo 03 demãos) das alvernarias (cor atual) , incluindo preparação de superfície.	m <sup>2</sup>	<b>365,00</b>	<b>3,64</b>	<b>15,88</b>	1.328,60	5.796,20	<b>7.124,80</b>
1.3.20	Pintura com tinta latex acrílica (mínimo 03 demãos) das alvenarias exteriores, incluindo preparação de superfície.	m <sup>2</sup>	<b>650,00</b>	<b>5,82</b>	<b>16,13</b>	3.783,00	10.484,50	<b>14.267,50</b>
1.3.21	Emassamento com massa acrílica das alvenarias para correções de defeitos das alvenarias.	m <sup>2</sup>	<b>109,50</b>	<b>2,53</b>	<b>7,09</b>	277,04	776,36	<b>1.053,39</b>
1.3.22	Aplicação de verniz em todas as esquadrias de madeira (portas e janelas) e lambris de madeira, incluindo preparação de superfície. (no mínimo 02 demãos).	m <sup>2</sup>	<b>65,00</b>	<b>4,38</b>	<b>10,37</b>	284,70	674,05	<b>958,75</b>
1.3.23	Piso cerâmico PEI 5, incluso argamassa colante, rejunte e rodapé, com compatibilidade estética aos existentes nas áreas externas. (para o corredor externo lateral nos fundos da edificação).	m <sup>2</sup>	<b>12,00</b>	<b>70,11</b>	<b>62,14</b>	841,32	745,68	<b>1.587,00</b>
1.3.24	Janela tipo maxim-ar de alumínio 60x60 cm com vidro leitoso e gradil incorporado, para o WC-PNE.	u	<b>1</b>	<b>228,25</b>	<b>15,64</b>	228,25	15,64	<b>243,89</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.25	Persiana de juta, incluindo trilho de alumínio e comandos.	m <sup>2</sup>	<b>29,00</b>	<b>72,11</b>	<b>0,00</b>	2.091,19	0,00	<b>2.091,19</b>
1.3.26	Piso tatil de alerta, em borracha.	m	<b>17,75</b>	<b>28,20</b>	<b>1,66</b>	500,55	29,47	<b>530,02</b>
1.3.27	Piso tatil de direção, em borracha.	m	<b>16,00</b>	<b>28,20</b>	<b>1,66</b>	451,20	26,56	<b>477,76</b>
1.3.28	Piso tatil de alerta de cimento 25x25 cm, incluindo cola e rejunte.	m	<b>5,50</b>	<b>18,59</b>	<b>6,32</b>	102,25	34,76	<b>137,01</b>
1.3.29	Piso tátil de direção de cimento 25x25 cm, incluindo cola e rejunte.	m	<b>9,00</b>	<b>18,59</b>	<b>6,32</b>	167,31	56,88	<b>224,19</b>
1.3.30	Pintura com tinta latex acrílica (mínimo 03 demãos) dos forros (garagem, cozinha, Wcs, varandas), incluindo preparação de superfície.	m <sup>2</sup>	<b>60,00</b>	<b>5,82</b>	<b>16,13</b>	349,20	967,80	<b>1.317,00</b>
1.3.31	Piso e contrapiso dos WCs novos.	m <sup>2</sup>	<b>7,00</b>	<b>50,48</b>	<b>30,39</b>	353,36	212,73	<b>566,09</b>
1.3.32	Recomposição áreas de gesso.	m <sup>2</sup>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57,01</b>	0,00	114,02	<b>114,02</b>
1.3.33	Instalação de filtro de água elétrico.	u	<b>2</b>	<b>0,00</b>	<b>12,69</b>	0,00	25,38	<b>25,38</b>
1.3.34	Construção de rampa de acesso ao WC-PNE. (área em projeção)	m <sup>2</sup>	<b>2,52</b>	<b>71,66</b>	<b>44,59</b>	180,58	112,37	<b>292,95</b>
1.3.35	Construção de plataforma na porta principal de acesso para supressão do degrau de 14,0 cm e equalização do acesso junto à plataforma elevatória para cadeirante,	m <sup>2</sup>	<b>13,00</b>	<b>49,50</b>	<b>28,95</b>	643,50	376,35	<b>1.019,85</b>
1.3.36	Adaptação do passeio para acesso à edificação.	m <sup>2</sup>	<b>2,00</b>	<b>61,77</b>	<b>53,10</b>	123,54	106,20	<b>229,74</b>
1.3.37	Corrimãos em material metálico galvanizado para rampa de acesso ao WC-PNE, escada de acesso da edificação e escada interna em conformidade à NBR 9050, incluindo acabamento em esmalte sintético branco.	m	<b>20,00</b>	<b>142,86</b>	<b>64,63</b>	2.857,20	1.292,60	<b>4.149,80</b>
1.3.38	Instalação de plataforma vertical motorizada, para desnível de 1,10m, com vão livre de acesso de 0,90 m, entrada e saída opostas, incluindo estrutura, infraestrutura civil e elétrica, controles, comandos e acabamento.	u	<b>1,00</b>	<b>28.076,14</b>	<b>630,00</b>	28.076,14	630,00	<b>28.706,14</b>
1.3.39	Instalação de grelha de concreto, incluindo adaptação das caixas de coleta de águas pluviais.	m	<b>11,00</b>	<b>91,22</b>	<b>46,63</b>	1.003,42	512,93	<b>1.516,35</b>
1.3.40	Instalação de porta de alumínio anodizado completa ( 0,80 x 2,10), incluindo batente e ferragens, na cozinha junto ao corredor de acesso aos novos Wcs.	u	<b>1</b>	<b>1.305,04</b>	<b>124,37</b>	1.305,04	124,37	<b>1.429,41</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.41	Cobertura (1,70 x 3,00 m) curva de policarbonato (10,0 mm de espessura), tipo toldo, na área onde será instalado o tanque.	u	1	565,59	298,45	565,59	298,45	864,04	
1.3.42	Instalação de placa metálica institucional, identificando a UR. Placa será fornecida pela TCESP.	u	1	57,72	0,00	57,72	0,00	57,72	
1.3.43	Instalação de mastros de bandeira completos com 4 m de altura (3 m livre), incluindo base em concreto, cordões, roldanas, mosqueteiros e presilhas.	u	3	410,24	90,51	1.230,72	271,53	1.502,25	
1.3.44	Piso de cimento 25x25 cm, composição de quadrados, incluindo cola e rejunte, para área de adaptação do passeio e acesso à plataforma vertical.	m <sup>2</sup>	23,00	74,39	25,28	1.710,97	581,44	2.292,41	
1.3.45	Anel de borracha para sinalização tátil para os corrimãos metálicos.	u	8	20,56	1,01	164,48	8,08	172,56	
1.3.46	Espelho para acabamento do patamar (P2) em granito amêndoa com borda boleada.	m	10,00	121,49	2,62	1.214,90	26,20	1.241,10	
1.3.47	Remoção de placa de comunicação institucional metálica e reinstalação na nova unidade.	u	1	0,00	93,34	0,00	93,34	93,34	
						<b>Sub-Total</b>	60.824,28	30.947,06	<b>91.771,34</b>

<b>1.4</b>	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS</b>							
1.4.1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR com acionamento duplo, completa, para banheiro PNE em conformidade a NBR9050, incluindo anel de vedação, cone plástico, kit de fixação e assento emborrachado adaptado para WC-PNE.	u	1	1.018,10	40,47	1.018,10	40,47	1.058,57
1.4.2	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR com acionamento duplo, completa, convencional, incluindo anel de vedação, cone plástico, kit de fixação e assento emborrachado.	u	1	398,69	40,47	398,69	40,47	439,16



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.3	Lavatório de louça com coluna suspensa para banheiro PNE completa, incluindo sifão com copo, engate e válvula em material metálico cromado.	u	1	782,81	44,91	782,81	44,91	827,72
1.4.4	Lavatório de louça com coluna suspensa convencional para banheiro completa. Incluindo válvula e sifão com copo em material metálico cromado.	u	1	515,15	71,38	515,15	71,38	586,53
1.4.5	Barras de proteção para lavatório de WC-PNE em aço inox, conforme NBR 9050.	u	1	363,00	11,49	363,00	11,49	374,49
1.4.6	Torneira para lavatório, em material metálico cromado, dotada de arejador com acionamento hidromecânico de fechamento automático temporizado.	u	1	498,35	12,21	498,35	12,21	510,56
1.4.7	Torneira para lavatório, em material metálico cromado, dotada de arejador com acionamento por alavanca para o lavatório do WC-PNE.	u	1	196,04	12,21	196,04	12,21	208,25
1.4.8	Barras de apoio para sanitário WC-PNE, em aço inox, de acordo com a NBR-9050, com 0,80 m de comprimento.	u	2	127,03	8,69	254,06	17,38	271,44
1.4.9	Registro de gaveta 3/4", incluindo adaptadores e chumbamento na alvenaria.	u	7	24,40	19,39	170,80	135,73	306,53
1.4.10	Tubo PVC marrom (AF) de 3/4", incluindo conexões e chumbamento na alvenaria.	m	30,00	3,68	16,12	110,40	483,60	594,00
1.4.11	Tubo em PVC branco 40mm com conexões e acessórios, incluindo cava e fechamento ou chumbamento em alvenaria.	m	12,00	6,39	16,12	76,68	193,44	270,12
1.4.12	Tubo em PVC branco 50mm com conexões e acessórios, incluindo cava e fechamento ou chumbamento em alvenaria.	m	24,00	9,21	19,33	221,04	463,92	684,96
1.4.13	Tubo em PVC branco 100mm com conexões e acessórios, incluindo cava e fechamento.	m	12,00	13,69	35,44	164,28	425,28	589,56
1.4.14	Caixa sifonada 100x100x50 completa, incluindo grelha, cava e fechamento.	u	2	32,22	35,90	64,44	71,80	136,24
1.4.15	Engate flexível metálico.	u	3	25,58	3,90	76,74	11,70	88,44
1.4.16	Registro RVV - Registro variador de vazão, incluindo adaptadores em material metálico.	u	2	47,59	14,50	95,18	29,00	124,18



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.17	Dispenser para papel papel toalha de folhas duplas em PVC branco	u	5	31,41	3,97	157,05	19,85	176,90	
1.4.18	Saboneteira para sabão líquido avulso em pvc branco com mostrador de nível.	u	5	20,99	3,97	104,95	19,85	124,80	
1.4.19	Cabide duplo em metal cromado brilhante - Esteves ou equivalente.	u	2	22,87	3,97	45,74	7,94	53,68	
1.4.20	Porta papel higiênico em metal cromado brilhante.	u	2	34,13	3,97	68,26	7,94	76,20	
1.4.21	Acabamento para os registros em material metálico cromado.	u	7	25,91	2,16	181,37	15,12	196,49	
1.4.22	Espelho 55,0x75,0 cm com borda de alumínio.	u	2	109,31	0,00	218,62	0,00	218,62	
1.4.23	Reinstalação de tanque, incluindo fornecimento de kit fixação. Serviço considera a reinstalação de sifão e torneira retirados.	u	1	0,55	77,15	0,55	77,15	77,70	
1.4.24	Instalação de sifão metálico com copo em pia localizada na edícula.	u	1	94,64	16,12	94,64	16,12	110,76	
1.4.25	Torneira de limpeza.	u	1	16,11	11,23	16,11	11,23	27,34	
1.4.26	Reparo vazamento no misturador da cozinha	u	1	0,04	16,12	0,04	16,12	16,16	
						<b>Sub-Total</b>	5.893,09	2.256,31	<b>8.149,40</b>
<b>SUB-TOTAL ITEM 1 - PARTE CIVIL</b>							<b>70.885,47</b>	<b>37.979,55</b>	<b>108.865,02</b>

2	<b>ELÉTRICA - TOMADAS/ILUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS</b>							
2.1	Barra de aterramento junto ao Quadro de entrada com barramento para conexão, incluindo cone com tampa, conector e cabo elétrico.	u	1	102,73	26,09	102,73	26,09	128,82
2.2	Adaptação do quando de entrada de energia, em conformidade à nova demanda de energia.	u	3	60,99	60,24	182,97	180,72	363,69
2.3	Canaleta de rodapé metálica, medida seção mínima de 120 x 30, com septos + conexões + acabamentos	m	92,00	42,63	14,18	3.921,96	1.304,56	5.226,52
2.4	Caixa para rodapé técnico com 2 portas RJ45 e 2 tomadas 2P+T, incluindo conectores e tomadas.	u	36	31,33	15,07	1.127,88	542,52	1.670,40
2.5	Cabo de cobre de 4,0 mm <sup>2</sup> , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	1.700,00	1,41	1,84	2.397,00	3.128,00	5.525,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.6	Quadro elétrico de sobrepôr, completo, incluindo barramentos de cobre (alimentação, neutro e terra), placa de acrílico com identificação dos circuitos, tampa com chave, com no mínimo 34 posições mais disjuntor de seletividade.	u	1	310,05	93,12	310,05	93,12	403,17
2.7	Disjuntor unipolar 16 A, DIN	u	20	6,07	6,14	121,40	122,80	244,20
2.8	Disjuntor bipolar 25 A, DIN	u	4	27,73	6,14	110,92	24,56	135,48
2.9	Disjuntor tripolar de 60 A, DIN	u	1	40,69	6,14	40,69	6,14	46,83
2.10	Eletroduto rígido de PVC de 1 1/2" para infraestrutura elétrica na cobertura, incluindo conexões, caixas de passagem e fixação.	m	10,00	7,32	24,55	73,20	245,50	318,70
2.11	Espiraflex de 1 1/2" para infraestrutura elétrica fixada na estrutura do telhado, incluindo fixação.	m	20,00	12,80	1,23	256,00	24,60	280,60
2.12	Eletroduto rígido de PVC de 1 " para infraestrutura elétrica sobre a laje, incluindo conexões, caixas de passagem e fixação.	m	10,00	3,98	18,41	39,80	184,10	223,90
2.13	Espiraflex de 1 " para infraestrutura elétrica sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	20,00	9,69	1,23	193,80	24,60	218,40
2.14	Luminária de aclaramento de sobrepôr para WC-PNE, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 2 lâmpadas tubulares de LED, T8, com 1,20 m de comprimento, e 18 W cada.	u	3	331,49	22,22	994,47	66,66	1.061,13
2.15	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	100,00	0,58	1,23	58,00	123,00	181,00
2.16	Conduite corrugado de PVC 3/4".	m	69,00	1,45	9,21	100,05	635,49	735,54
2.17	Caixa de passagem em PVC 4"x2".	u	28	2,14	7,78	59,92	217,84	277,76
2.18	Cabo de cobre de 16,0 mm <sup>2</sup> , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	45,00	5,45	2,76	245,25	124,20	369,45
2.19	Conduite corrugado de PVC 1 1/2".	m	33,00	2,47	9,21	81,51	303,93	385,44
2.20	Canaleta de acabamento tipo X, completa, incluindo fixação.	m	3,00	2,00	9,21	6,00	27,63	33,63
2.21	Luminária de aclaramento de sobrepôr, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 4 lâmpadas tubulares de LED, T8, com 1,20 m de comprimento, e 18 W cada.	u	7	563,39	32,16	3.943,73	225,12	4.168,85
2.22	Tomada 2P+T, completa, incluindo espelho.	u	9	6,40	9,21	57,60	82,89	140,49
2.23	Cabo de cobre de 6,0 mm <sup>2</sup> , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	210,0	2,06	2,15	432,60	451,50	884,10



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.24	Cabo de cobre de 2,5 mm2, capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	210,0	0,92	1,53	193,20	321,30	514,50
2.25	Adaptação das instalações elétricas da área de serviço para construção do WC, bem como nos locais onde haverá remoção de alvenaria.	m	4,00	0,00	20,26	0,00	81,04	81,04
2.26	Adaptação das instalações elétricas existentes nos canteiros do jardim, com o fornecimento de holofotes para iluminação das bandeiras. Incluso sensor para acionamento automático.	u	3	124,12	15,35	372,36	46,05	418,41
2.27	Interruptor simples com tomada conjugada, incluindo base e espelho (para os novos Wcs).	u	2	10,71	9,21	21,42	18,42	39,84
<b>SUB-TOTAL ITEM 2 - PARTE ELÉTRICA - TOMADAS/LUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS</b>						<b>15.444,51</b>	<b>8.632,38</b>	<b>24.076,89</b>

<b>3 CABLING - TI E TELEFONIA</b>								
3.1	Cabo UTP Cat5e, incluindo conectorização.	m	2.440,00	1,29	3,24	3.147,60	7.905,60	11.053,20
3.2	Patch panel com 24 portas, completo, motado.	u	2	89,00	24,55	178,00	49,10	227,10
3.3	Voice panel com 30 portas, completo, montado.	u	1	377,90	24,55	377,90	24,55	402,45
3.4	Patch cord com 1,5 m, cor azul com boot.	u	36	9,00	6,14	324,00	221,04	545,04
3.5	Patch cord com 1,5 m, cor amarela com boot.	u	20	9,00	6,14	180,00	122,80	302,80
3.6	Certificação dos pontos de rede, com apresentação de relatório técnico e identificação de todos os pontos de rede com etiquetas.	u	72	0,00	11,11	0,00	799,92	799,92
3.7	Espiraflex metalizado de 1 1/2" (blindagem metálica) para passagem dos cabos UTP sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	15,00	13,95	10,85	209,25	162,75	372,00
3.8	Espiraflex metalizado de 1" (blindagem metálica) para passagem dos cabos UTP sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	35,00	6,86	10,85	240,10	379,75	619,85
3.9	Caixa de passagem de alumínio 30x30 cm, com tampa, para infraestrutura de TI sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	u	1	112,86	12,28	112,86	12,28	125,14
3.10	Caixa de passagem 12x12 cm, com entradas de 1 1/4" tipo C ou LL/LR, sem rosca, com tampa, para infraestrutura de TI sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	u	5	39,12	15,35	195,60	76,75	272,35
3.11	Patch cord 2,5m azul com boot.	u	20	14,30	0,00	286,00	0,00	286,00
3.12	Rack de piso - padrão 19" 20U - gabinete fechado	u	1	1.019,73	223,98	1.019,73	223,98	1.243,71



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.13	Régua para 8 tomadas para o rack.	u	1	62,00	0,00	62,00	0,00	62,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 3 - PARTE DE CABLING - TI E TELEFONIA</b>						<b>6.333,04</b>	<b>9.978,52</b>	<b>16.311,56</b>

<b>4 AR CONDICIONADO</b>								
4.1	Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split de 18.000 BTU/h (condensadora e split), incluindo infraestrutura (tubulações frigorígenas, elétrica e suportes).	u	3	1.808,15	861,48	5.424,45	2.584,44	8.008,89
4.2	Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split de 12.000 BTU/h (condensadora e split), incluindo infraestrutura (tubulações frigorígenas, elétrica e suportes).	u	1	1.513,40	861,48	1.513,40	861,48	2.374,88
<b>SUB-TOTAL ITEM 4 - PARTE DE AR CONDICIONADO</b>						<b>6.937,85</b>	<b>3.445,92</b>	<b>10.383,77</b>

<b>5 SEGURANÇA</b>								
5.1	Luz de emergência autônoma, com fornecimento e instalação.	u	2	175,73	9,74	351,46	19,48	370,94
5.2	Luz de emergência autônoma, somente fixação.	u	2	0,00	9,74	0,00	19,48	19,48
5.3	Extintor de pó químico 4 Kg - PQS, com suporte para fixação.	u	2	123,21	13,67	246,42	27,34	273,76
5.4	Fixação de extintor de água pressurizada 10 L - AP, com fornecimento de suporte.	u	3	0,00	13,67	0,00	41,01	41,01
5.5	Fixação de extintor de pó químico de 4 Kg - PQS, com fornecimento de suporte.	u	1	0,00	13,67	0,00	13,67	13,67
5.6	Placas em PVC (15x30 cm) para sinalização das rotas de fuga e equipamentos de prevenção e combate a incêndio.	u	12	16,83	1,90	201,96	22,80	224,76
5.7	Faixa antiderrapante para os degraus das escadas.	m	31,00	12,16	0,00	376,96	0,00	376,96
5.8	Guarita de fibra de vidro (1,0 x 1,0 m) com 2,20 m de altura, com luminária e interruptor, no mínimo 1 janela com fecho, prota com fechadura e chave, acabamento cor branca, incluindo ligação à rede elétrica.	u	1	1.990,68	31,00	1.990,68	31,00	2.021,68
<b>SUB-TOTAL ITEM 5 - PARTE DE SEGURANÇA</b>						<b>3.167,48</b>	<b>174,78</b>	<b>3.342,26</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>6 DIVERSOS</b>								
<b>6.1. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - DOCUMENTAÇÃO</b>								
6.1.1	Obtenção de alvará de funcionamento junto à Municipalidade.	u	1	1.280,00	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00
6.1.2	Obtenção de AVCB, incluindo preenchimento de documentos e protocolização do PTS, agendamento e acompanhamento de vistoria.	u	1	1.280,00	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00
<b>Sub-Total</b>						2.560,00	0,00	2.560,00

<b>6.2. FINALIZAÇÃO DA REFORMA</b>								
6.2.1	Limpeza final de obra com equipamento para hidrojateamento, incluindo caixas de inspeção.	u	1,00	256,10	2.092,79	256,10	2.092,79	2.348,89
6.2.2	Remoção de entulho.	m <sup>3</sup>	16,00	75,00	7,86	1.200,00	125,76	1.325,76
6.2.3	Limpeza caixa d'água	u	1	0,00	39,30	0,00	39,30	39,30
6.2.4	Aparar grama do jardim	m <sup>2</sup>	279,00	0,00	1,31	0,00	365,49	365,49
6.2.5	Desmobilização.	m <sup>2</sup>	27,00	3,40	12,46	91,80	336,42	428,22
6.2.6	Dedetização	u	1,00	480,00	0,00	480,00	0,00	480,00
<b>Sub-Total</b>						2.027,90	2.959,76	4.987,66
<b>SUB-TOTAL ITEM 6 - DIVERSOS</b>						4.587,90	2.959,76	7.547,66

						<b>Total Custos</b>	107.356,25	63.170,91	170.527,16
--	--	--	--	--	--	---------------------	------------	-----------	------------

<b>BDI</b>	25%	42.631,79
------------	-----	-----------

<b>TOTAL COM BDI</b>	213.158,95
----------------------	------------



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS nº 04/15

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	

**Observação:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Registro - UR-12, conforme Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>1</b>	<b>PARTE CIVIL</b>							
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1.1	Projeto de arquitetura, incluindo hidráulica e TPS-Corpo de Bombeiros, com as-built. Incluindo respectivas ARTs.	u	1					
1.1.2	Projeto executivo de elétrica, incluindo adequação da entrada de força, tomadas, iluminação e TI, com as-built. Incluindo respectivas ARTs.	u	1					
1.1.3	Mobilização - Forração e proteção das esquadrias, pisos e demais acabamentos de todos os ambientes da edificação.	u	1					
					<b>Sub-Total</b>			
<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>							
1.2.1	Demolição de revestimento cerâmico na área de serviços. Incluindo tubulações hidráulicas.	m <sup>2</sup>	<b>26,50</b>					
1.2.2	Demolição de revestimento cerâmico do piso, incluindo base de concreto, da área de serviços, com remoção das tubulações de esgoto.	m <sup>2</sup>	<b>7,00</b>					
1.2.3	Demolição de revestimento cerâmico da sala "H" do 1º pavimento, incluindo escarificação do contrapiso para	m <sup>2</sup>	<b>24,00</b>					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	remoção da argamassa colante.							
1.2.4	Demolição de revestimento cerâmico da sala "F" do 1º pavimento, incluindo escarificação do contrapiso para remoção da argamassa colante.	m <sup>2</sup>	23,00					
1.2.5	Remoção de porta de madeira, incluindo batente.	u	3					
1.2.6	Remoção, sem reaproveitamento, de janela de madeira da área de serviços.	u	1					
1.2.7	Demolição de alvenaria, com delimitação de área por meio de disco diamantado.	m <sup>3</sup>	1,20					
1.2.8	Remoção de tanque com reaproveitamento, incluindo sifão e torneira de parede.	u	1					
1.2.9	Remoção de portão metálico localizado no acesso lateral.	u	1					
1.2.10	Furo em lajes	u	8					
1.2.11	Demolição de revestimento cerâmico do corredor lateral, incluindo escarificação do contrapiso para remoção da argamassa colante.	m <sup>2</sup>	11,00					
1.2.12	Remoção, com reaproveitamento, de condensadoras da UR12 em atividade, incluindo todos os acessórios e infra necessários para reinstalação, além das respectivas evaporadoras.	u	7					
1.2.13	Demolição de piso de concreto para construção de rampa para acesso ao WC-PNE.	m <sup>2</sup>	2,55					
1.2.14	Demolição de revestimento cerâmico do acesso principal para construção de patamar junto à plataforma elevatória para cadeirante.	m <sup>2</sup>	13,00					
1.2.15	Demolição de alvenaria, revestimento cerâmico, com remoção de terra para construção de caixa de corrida para instalação de plataforma vertical (área projeção).	m <sup>2</sup>	2,10					
				<b>Sub-Total</b>				
<b>1.3</b>	<b>FECHAMENTOS/ACABAMENTOS</b>							
1.3.1	Revisão das portas tipo "balcão" (deslizamento nos trilhos e travamentos).	u	5					
1.3.2	Revisão de janelas de madeira (deslizamento nos trilhos e	u	2					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	travamentos).							
1.3.3	Substituição de vidro 20x20 cm quadrado.	u	1					
1.3.4	Adaptação da porta de acesso principal à edificação (sala "H"), garantindo largura livre mínima (vão luz) de 0,80 m. Incluindo aplicação de verniz.	u	1					
1.3.5	Revisão do emboço das cumeeiras e rufos do telhado e coberturas, com revisão do telhado.	m	29,25					
1.3.6	Instalação de porta de madeira com folha de 0,90 m, para o banheiro PNE a ser construído, completa incluindo batente e ferragens em material cromado, barra e placa de proteção de aço inox. Incluindo acabamento verniz.	u	1					
1.3.7	Instalação de porta de madeira com folha de 0,65 m, para o banheiro a ser construído, completa incluindo batente e ferragens em material cromado e acabamento em verniz	u	1					
1.3.8	Soleira de granito polido, "café imperial", 0,20 m de largura, incluindo rejunte.	m	5,00					
1.3.9	Revestimento cerâmico para as paredes (azulejo) 20x20 cm branco, incluindo argamassa colante e rejunte. Referência Basic Lux White marca Cecrisa ou similar.	m <sup>2</sup>	29,00					
1.3.10	Piso cerâmico 45x45 cm, PEI 5, incluso argamassa colante e rejunte. Modelo ref. Piso Cargo plus marca Eliane ou similar (WC e WC-PNE).	m <sup>2</sup>	7,50					
1.3.11	Aplicação de argamassa autonivelante de alta aderência e resistência para correção de imperfeições da superfície.	m <sup>2</sup>	58,00					
1.3.12	Porcelanato 60x60 cm, fosco, com acabamento antiderrapante, para as salas do pavimento inferior, incluindo cola, rejunte e rodapé.	m <sup>2</sup>	47,00					
1.3.13	Alvenaria 09x19x19 cm, incluindo arranques metálicos, chapisco, reboco e emboço (nas duas faces) para construção do WC-PNE	m <sup>2</sup>	5,00					
1.3.14	Divisória de granito polido (inclusive topos) "cinza	m <sup>2</sup>	3,45					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	andorinha", com no mínimo 3,0 mm de espessura, para fechamento de vão de 1,70 x 1,90 m, engastada nas alvenarias para divisão do WC e WC-PNE, incluso rejunte.							
1.3.15	Acabamento de massa nas lajes, em decorrência de furos e demolições de alvenaria (pronto para recebimento de pintura).	m <sup>2</sup>	3,00					
1.3.16	Cordão de gesso (moldura)	m	1,50					
1.3.17	Placas de PVC (15x30 cm) para sinalização de acessibilidade.	u	3					
1.3.18	Pintura com tinta latex PVA (mínimo 03 demãos) branco fosco, incluindo preparação de superfície de todos os forros.	m <sup>2</sup>	137,00					
1.3.19	Pintura com tinta latex PVA (mínimo 03 demãos) das alvenarias (cor atual) , incluindo preparação de superfície.	m <sup>2</sup>	365,00					
1.3.20	Pintura com tinta latex acrílica (mínimo 03 demãos) das alvenarias exteriores, incluindo preparação de superfície.	m <sup>2</sup>	650,00					
1.3.21	Emassamento com massa acrílica das alvenarias para correções de defeitos das alvenarias.	m <sup>2</sup>	109,50					
1.3.22	Aplicação de verniz em todas as esquadrias de madeira (portas e janelas) e lambris de madeira, incluindo preparação de superfície. (no mínimo 02 demãos).	m <sup>2</sup>	65,00					
1.3.23	Piso cerâmico PEI 5, incluso argamassa colante, rejunte e rodapé, com compatibilidade estética aos existentes nas áreas externas. (para o corredor externo lateral nos fundos da edificação).	m <sup>2</sup>	12,00					
1.3.24	Janela tipo maxim-ar de alumínio 60x60 cm com vidro leitoso e gradil incorporado, para o WC-PNE.	u	1					
1.3.25	Persiana de juta, incluindo trilho de alumínio e comandos.	m <sup>2</sup>	29,00					
1.3.26	Piso tatil de alerta, em borracha.	m	17,75					
1.3.27	Piso tatil de direção, em borracha.	m	16,00					
1.3.28	Piso tatil de alerta de cimento 25x25 cm, incluindo cola e rejunte.	m	5,50					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.3.29	Piso tátil de direção de cimento 25x25 cm, incluindo cola e rejunte.	m	9,00					
1.3.30	Pintura com tinta latex acrílica (mínimo 03 demãos) dos forros (garagem, cozinha, Wcs, varandas), incluindo preparação de superfície.	m <sup>2</sup>	60,00					
1.3.31	Piso e contrapiso dos WCs novos.	m <sup>2</sup>	7,00					
1.3.32	Recomposição áreas de gesso.	m <sup>2</sup>	2,00					
1.3.33	Instalação de filtro de água elétrico.	u	2					
1.3.34	Construção de rampa de acesso ao WC-PNE. (área em projeção)	m <sup>2</sup>	2,52					
1.3.35	Construção de plataforma na porta principal de acesso para supressão do degrau de 14,0 cm e equalização do acesso junto à plataforma elevatória para cadeirante,	m <sup>2</sup>	13,00					
1.3.36	Adaptação do passeio para acesso à edificação.	m <sup>2</sup>	2,00					
1.3.37	Corrimãos em material metálico galvanizado para rampa de acesso ao WC-PNE, escada de acesso da edificação e escada interna em conformidade à NBR 9050, incluindo acabamento em esmalte sintético branco.	m	20,00					
1.3.38	Instalação de plataforma vertical motorizada, para desnível de 1,10m, com vão livre de acesso de 0,90 m, entrada e saída opostas, incluindo estrutura, infraestrutura civil e elétrica, controles, comandos e acabamento.	u	1,00					
1.3.39	Instalação de grelha de concreto, incluindo adaptação das caixas de coleta de águas pluviais.	m	11,00					
1.3.40	Instalação de porta de alumínio anodizado completa ( 0,80 x 2,10), incluindo batente e ferragens, na cozinha junto ao corredor de acesso aos novos Wcs.	u	1					
1.3.41	Cobertura (1,70 x 3,00 m) curva de policarbonato (10,0 mm de espessura), tipo toldo, na área onde será instalado o tanque.	u	1					
1.3.42	Instalação de placa metálica institucional, identificando a UR. Placa será fornecida pela TCESP.	u	1					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.3.43	Instalação de mastros de bandeira completos com 4 m de altura (3 m livre), incluindo base em concreto, cordões, roldanas, mosqueteiros e presilhas.	u	3					
1.3.44	Piso de cimento 25x25 cm, composição de quadrados, incluindo cola e rejunte, para área de adaptação do passeio e acesso à plataforma vertical.	m <sup>2</sup>	23,00					
1.3.45	Anel de borracha para sinalização tátil para os corrimãos metálicos.	u	8					
1.3.46	Espelho para acabamento do patamar (P2) em granito amêndoa com borda boleada.	m	10,00					
1.3.47	Remoção de placa de comunicação institucional metálica e reinstalação na nova unidade.	u	1					
					<b>Sub-Total</b>			
<b>1.4</b>	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS</b>							
1.4.1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR com acionamento duplo, completa, para banheiro PNE em conformidade a NBR9050, incluindo anel de vedação, cone plástico, kit de fixação e assento emborrachado adaptado para WC-PNE.	u	1					
1.4.2	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR com acionamento duplo, completa, convencional, incluindo anel de vedação, cone plástico, kit de fixação e assento emborrachado.	u	1					
1.4.3	Lavatório de louça com coluna suspensa para banheiro PNE completa, incluindo sifão com copo, engate e válvula em material metálico cromado.	u	1					
1.4.4	Lavatório de louça com coluna suspensa convencional para banheiro completa. Incluindo válvula e sifão com copo em material metálico cromado.	u	1					
1.4.5	Barras de proteção para lavatório de WC-PNE em aço inox, conforme NBR 9050.	u	1					
1.4.6	Torneira para lavatório, em material metálico cromado, dotada de arejador com acionamento hidromecânico de	u	1					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	fechamento automático temporizado.							
1.4.7	Torneira para lavatório, em material metálico cromado, dotada de arejador com acionamento por alavanca para o lavatório do WC-PNE.	u	1					
1.4.8	Barras de apoio para sanitário WC-PNE, em aço inox, de acordo com a NBR-9050, com 0,80 m de comprimento.	u	2					
1.4.9	Registro de gaveta 3/4", incluindo adaptadores e chumbamento na alvenaria.	u	7					
1.4.10	Tubo PVC marrom (AF) de 3/4", incluindo conexões e chumbamento na alvenaria.	m	30,00					
1.4.11	Tubo em PVC branco 40mm com conexões e acessórios, incluindo cava e fechamento ou chumbamento em alvenaria.	m	12,00					
1.4.12	Tubo em PVC branco 50mm com conexões e acessórios, incluindo cava e fechamento ou chumbamento em alvenaria.	m	24,00					
1.4.13	Tubo em PVC branco 100mm com conexões e acessórios, incluindo cava e fechamento.	m	12,00					
1.4.14	Caixa sifonada 100x100x50 completa, incluindo grelha, cava e fechamento.	u	2					
1.4.15	Engate flexível metálico.	u	3					
1.4.16	Registro RVV - Registro variador de vazão, incluindo adaptadores em material metálico.	u	2					
1.4.17	Dispenser para papel toalha de folhas duplas em PVC branco	u	5					
1.4.18	Saboneteira para sabão líquido avulso em pvc branco com mostrador de nível.	u	5					
1.4.19	Cabide duplo em metal cromado brilhante - Esteves ou equivalente.	u	2					
1.4.20	Porta papel higienico em metal cromado brilhante.	u	2					
1.4.21	Acabamento para os registros em material metáico cromado.	u	7					
1.4.22	Espelho 55,0x75,0 cm com borda de alumínio.	u	2					
1.4.23	Reinstalação de tanque, incluindo fornecimento de kit fixação. Serviço considera a reinstalação de sifão e torneira retirados.	u	1					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.4.24	Instalação de sifão metálico com copo em pia localizada na edícula.	u	1					
1.4.25	Torneira de limpeza.	u	1					
1.4.26	Reparo vazamento no misturador da cozinha	u	1					
					<b>Sub-Total</b>			
<b>SUB-TOTAL ITEM 1 - PARTE CIVIL</b>								
<b>2</b>	<b>ELÉTRICA - TOMADAS/ILUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS</b>							
2.1	Barra de aterramento junto ao Quadro de entrada com barramento para conexão, incluindo cone com tampa, conector e cabo elétrico.	u	1					
2.2	Adaptação do quando de entrada de energia, em conformidade à nova demanda de energia.	u	3					
2.3	Canaleta de rodapé metálica, medida seção mínima de 120 x 30, com septos + conexões + acabamentos	m	92,00					
2.4	Caixa para rodapé técnico com 2 portas RJ45 e 2 tomadas 2P+T, incluindo conectores e tomadas.	u	36					
2.5	Cabo de cobre de 4,0 mm <sup>2</sup> , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	1.700,00					
2.6	Quadro elétrico de sobrepor, completo, incluindo barramentos de cobre (alimentação, neutro e terra), placa de acrílico com identificação dos circuitos, tampa com chave, com no mínimo 34 posições mais disjuntor de seletividade.	u	1					
2.7	Disjuntor unipolar 16 A, DIN	u	20					
2.8	Disjuntor bipolar 25 A, DIN	u	4					
2.9	Disjuntor tripolar de 60 A, DIN	u	1					
2.10	Eletroduto rígido de PVC de 1 1/2" para infraestrutura elétrica na cobertura, incluindo conexões, caixas de passagem e fixação.	m	10,00					
2.11	Espiraflex de 1 1/2" para infraestrutura de elétrica fixada na estrutura do telhado,	m	20,00					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	incluindo fixação.							
2.12	Eletroduto rígido de PVC de 1 " para infraestrutura elétrica sobre a laje, incluindo conexões, caixas de passagem e fixação.	m	10,00					
2.13	Espiraflex de 1 " para infraestrutura de elétrica sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	20,00					
2.14	Luminária de aclaramento de sobrepor para WC-PNE, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 2 lâmpadas tubulares de LED, T8, com 1,20 m de comprimento, e 18 W cada.	u	3					
2.15	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	100,00					
2.16	Conduite corrugado de PVC 3/4".	m	69,00					
2.17	Caixa de passagem em PVC 4"x2".	u	28					
2.18	Cabo de cobre de 16,0 mm <sup>2</sup> , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	45,00					
2.19	Conduite corrugado de PVC 1 1/2".	m	33,00					
2.20	Canaleta de acabamento tipo X, completa, incluindo fixação.	m	3,00					
2.21	Luminária de aclaramento de sobrepor, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 4 lâmpadas tubulares de LED, T8, com 1,20 m de comprimento, e 18 W cada.	u	7					
2.22	Tomada 2P+T, completa, incluindo espelho.	u	9					
2.23	Cabo de cobre de 6,0 mm <sup>2</sup> , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	210,0					
2.24	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	210,0					
2.25	Adaptação das instalações elétricas da área de serviço para construção do WC, bem como nos locais onde haverá remoção de alvenaria.	m	4,00					
2.26	Adaptação das instalações elétricas existentes nos canteiros do jardim, com o	u	3					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	fornecimento de holofotes para iluminação das bandeiras. Incluso sensor para acionamento automático.							
2.27	Interruptor simples com tomada conjugada, incluindo base e espelho (para os novos Wcs).	u	2					
<b>SUB-TOTAL ITEM 2 - PARTE ELÉTRICA - TOMADAS/ILUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS</b>								
<b>3</b>	<b>CABLING - TI E TELEFONIA</b>							
3.1	Cabo UTP Cat5e, incluindo conectorização.	m	2.440,00					
3.2	Patch panel com 24 portas, completo, motado.	u	2					
3.3	Voice panel com 30 portas, completo, montado.	u	1					
3.4	Patch cord com 1,5 m, cor azul com boot.	u	36					
3.5	Patch cord com 1,5 m, cor amarela com boot.	u	20					
3.6	Certificação dos pontos de rede, com apresentação de relatório técnico e identificação de todos os pontos de rede com etiquetas.	u	72					
3.7	Espiraflex metalizado de 1 1/2" (blindagem metálica) para passagem dos cabos UTP sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	15,00					
3.8	Espiraflex metalizado de 1" (blindagem metálica) para passagem dos cabos UTP sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	35,00					
3.9	Caixa de passagem de alumínio 30x30 cm, com tampa, para infraestrutura de TI sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	u	1					
3.10	Caixa de passagem 12x12 cm, com entradas de 1 1/4" tipo C ou LL/LR, sem rosca, com tampa, para infraestrutura de TI sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	u	5					
3.11	Patch cord 2,5m azul com boot.	u	20					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.12	Rack de piso - padrão 19" 20U - gabinete fechado	u	1					
3.13	Régua para 8 tomadas para o rack.	u	1					
<b>SUB-TOTAL ITEM 3 - PARTE DE CABLING - TI E TELEFONIA</b>								
<b>4</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>							
4.1	Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split de 18.000 BTU/h (condensadora e split), incluindo infraestrutura (tubulações frigorígenas, elétrica e suportes).	u	3					
4.2	Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split de 12.000 BTU/h (condensadora e split), incluindo infraestrutura (tubulações frigorígenas, elétrica e suportes).	u	1					
<b>SUB-TOTAL ITEM 4 - PARTE DE AR CONDICIONADO</b>								
<b>5</b>	<b>SEGURANÇA</b>							
5.1	Luz de emergência autônoma, com fornecimento e instalação.	u	2					
5.2	Luz de emergência autônoma, somente fixação.	u	2					
5.3	Extintor de pó químico 4 Kg - PQS, com suporte para fixação.	u	2					
5.4	Fixação de extintor de água pressurizada 10 L - AP, com fornecimento de suporte.	u	3					
5.5	Fixação de extintor de pó químico de 4 Kg - PQS, com fornecimento de suporte.	u	1					
5.6	Placas em PVC (15x30 cm) para sinalização das rotas de fuga e equipamentos de prevenção e combate a incêndio.	u	12					
5.7	Faixa antiderrapante para os degraus das escadas.	m	31,00					
5.8	Guarita de fibra de vidro (1,0 x 1,0 m) com 2,20 m de altura, com luminária e interruptor, no mínimo 1 janela com fecho, prota com fechadura e chave, acabamento cor branca,	u	1					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	VALORES (R\$)				SOMA	
				UNITÁRIO		TOTAL			
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra		
	incluindo ligação à rede elétrica.								
<b>SUB-TOTAL ITEM 5 - PARTE DE SEGURANÇA</b>									
<b>6</b>	<b>DIVERSOS</b>								
<b>6.1.</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - DOCUMENTAÇÃO</b>								
6.1.1	Obtenção de alvará de funcionamento junto à Municipalidade.	u	1						
6.1.2	Obtenção de AVCB, incluindo preenchimento de documentos e protocolização do PTS, agendamento e acompanhamento de vistoria.	u	1						
					<b>Sub-Total</b>				
<b>6.2.</b>	<b>FINALIZAÇÃO DA REFOMA</b>								
6.2.1	Limpeza final de obra com equipamento para hidrojateamento, incluindo caixas de inspeção.	u	1,00						
6.2.2	Remoção de entulho.	m <sup>3</sup>	16,00						
6.2.3	Limpeza caixa d'água	u	1						
6.2.4	Aparar grama do jardim	m <sup>2</sup>	279,00						
6.2.5	Desmobilização.	m <sup>2</sup>	27,00						
6.2.6	Dedetização	u	1,00						
					<b>Sub-Total</b>				
<b>SUB-TOTAL ITEM 6 - DIVERSOS</b>									
<b>TOTAL GERAL, sem BDI</b>									
						<b>BDI</b>	<b>%</b>		
<b>TOTAL GERAL com BDI</b>									



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**VALOR TOTAL GERAL COM BDI POR EXTENSO:** \_\_\_\_\_

**Prazo de garantia dos serviços:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 60 meses).

**Prazo de garantia dos aparelhos:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 12 meses, ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior).

**Prazo de execução dos serviços:** 90 (noventa) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, contados da data de recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços.

**Validade da proposta** (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_ dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

**Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.**

**Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Magno de Oliveira, RG nº \_\_\_ e CPF nº \_\_\_, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 04/15, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações, firmam o presente contrato, autorizado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente às fls. \_\_\_\_\_ dos autos do Processo TC-A nº 25.132/026/15, com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

- 1.1- Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Registro - UR-12 do **CONTRATANTE**, localizado na Rua Goro Assanuma. 259, Registro, SP.
- 1.2- Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 04/15 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015, apresentada pela **CONTRATADA**.
- 1.3- O regime de execução é de **empreitada por preço global**.
- 1.4- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**;
  - 2.1.1- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2.2-** A **CONTRATADA** deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços e, em **até 10 (dez) dias** após a publicação do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

**2.2.1-** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com base no valor total do contrato e ARTs ou RRTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

**2.2.2-** Nome, formação, endereço e fone/fax do responsável técnico direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional, com competência técnica para o artigo 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA ou para o artigo 2º da resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU;

**2.2.3-** Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10%** do valor deste contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em **100%** do valor contratual.

**2.3-** A Comissão de Fiscalização terá **3 (três) dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

**2.4-** O prazo de execução dos serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, é de **90 (noventa) dias corridos** contados da data de recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**.

**2.5-** Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

**2.5.1-** Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

**2.5.2-** Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

**2.5.3-** Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

**2.5.4-** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pela autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

**2.6-** Para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de portões e vidros, pintura, instalações de TI, de ar-condicionado e dedetização, será permitida subcontratação;

**2.6.1-** A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

**2.6.2-** A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA ou no CAU, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

**2.6.3-** O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;

**2.6.4-** No caso de subcontratação de serviços para os quais foi exigida qualificação técnica, no ato da execução, essas empresas deverão comprovar experiência conforme as quantidades estipuladas, sob pena da não aceitação pela Comissão de Fiscalização.

**2.7-** Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o **CONTRATANTE** o emitirá ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA, ou por requisito análogo do CAU, para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1-** O recebimento dar-se-á por intermédio da Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

**3.1.1-** Somente serão expedidos os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento** se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

**3.1.2-** Os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo** serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro constante no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital e com observância, no que couber, das disposições na Ordem de Serviço GP-02/2001 expedida pelo **CONTRATANTE**.

**3.2-** Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.

**3.3-** As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

**3.3.1-** A Comissão de Fiscalização solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

**3.3.2-** Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos percentuais de desembolso relativos ao valor total contratado, definidos no Cronograma Físico-Financeiro, às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela Comissão de Fiscalização, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

**3.3.3-** Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Comissão de Fiscalização comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

correspondente nota fiscal/fatura.

**3.3.4-** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas para a Comissão de Fiscalização na sede do **CONTRATANTE**.

**3.3.5-** Recebidas as Notas Fiscais Faturas de Serviço (NFFS), a Comissão de Fiscalização terá o prazo de **até 3 (três) dias úteis** para emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços**, enquanto não for comunicada a conclusão total do objeto, nos termos da cláusula 3.4 deste Contrato.

**3.4-** Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

**3.4.1- Provisoriamente**, após vistoria completa, em **até 10 (dez) dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a **conclusão total do objeto**;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

**3.4.2- Definitivamente**, em **até 90 (noventa) dias** da expedição do **Termo de Recebimento Provisório**;

a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado com observância, no que couber, das disposições da Ordem de Serviço nº GP-02/2001 expedida pelo **CONTRATANTE**, desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

**3.5-** Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.5.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua correção/substituição;

**3.5.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**3.6-** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**3.7-** O prazo de garantia dos serviços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **meses**, e dos aparelhos é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **meses**, contados da data de expedição do **Termo de Recebimento Definitivo**.

**3.8-** O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

## CLÁUSULA QUARTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

**4.1-** O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2-** O valor é fixo e irrevogável.

**4.3-** A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática: 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, elemento 44.90.51.30.

**4.4-** Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no **Cronograma Físico-Financeiro** - Anexo II



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

do Edital, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), observando-se, no que couber, o previsto na ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001 do **CONTRATANTE**;

**4.4.1-** Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em **15** (quinze) **dias** após a emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Provisório**, desde que a correspondente nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos referidos na Cláusula 4.4, sejam protocolados junto à Comissão de Fiscalização no prazo de até **3** (três) **dias úteis** contados do recebimento da comunicação do valor aprovado, citada na Cláusula 3.3.3 deste Contrato.

**4.4.2-** A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas;

**4.4.3-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**4.5-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

**4.6-** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no município onde os serviços estão sendo executados em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar LC-116, de 31 de julho de 2.003.

**4.7-** Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

**4.8-** Observar-se-ão ainda o disposto na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2.009 e alterações, a legislação do município de Registro quanto ao ISSQN e a legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil-RFB.

### CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA

**5.1-** A vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**5.2-** O prazo de execução é de **90** (noventa) **dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, contados da data de recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**.

### CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

**6.1-** Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**6.2-** Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

**6.3-** Preparar, encaminhar e acompanhar todos os documentos e desenhos necessários à aprovação dos órgãos competentes, quando necessário.

**6.4-** A **CONTRATADA** deverá:

**6.4.1-** Obter alvará de funcionamento junto à Municipalidade. Serviço inclui preenchimento de formulários, protocolização de pedidos e documentos, além de agendamento e acompanhamento de vistorias in loco. Incluso todos os materiais necessários para a execução do serviço, inclusive mão de obra;

**6.4.2-** Obter o AVCB. Serviço inclui preenchimento de formulários, protocolização de pedidos, documentos e projetos (TPS previsto no item 1.1.1 do Memorial Descritivo - Anexo II do edital), além do agendamento e acompanhamento de vistorias in loco. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, inclusive mão de obra..

**6.5-** Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como seguros e responsabilidade civil geral dos funcionários além de outros resultantes da execução deste Contrato;

**6.5.1-** A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

**6.6-** Efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços - ISS.

**6.7-** Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes à obra.

**6.8-** É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

**6.9-** Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** efetue a remoção desses materiais.

**6.10-** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste Contrato.

**6.11-** Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

**6.11.1-** O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

**6.12-** A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 4.6.4 do Edital.

**6.13-** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao subitem 4.6.4 do Edital, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART ou do RRT do profissional que estiver sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Comissão de Fiscalização.

**6.14-** Atender, **no que couber**, aos dispositivos da Ordem de Serviço nº 02/2001 do **CONTRATANTE**, publicada no DOE em 30/05/2001.

**6.15-** Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.16-** Elaborar, encaminhar e manter atualizada junto à Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE** a relação (nome, RG e horário de trabalho) de todos os funcionários, inclusive engenheiros e técnicos, responsáveis pela execução dos serviços.

**6.17-** Manter junto ao respectivo "Livro de Ordem" uma cópia do cronograma de execução, com indicações gráficas atualizadas, tanto da previsão como do andamento real dos serviços e das datas respectivas.

**6.18-** Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo foto recente, nome, número de registro e portado visivelmente.

**6.19-** Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e de fácil disponibilidade no mercado.

**6.20-** Estar ciente de que a Comissão de Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

**6.20.1-** Apresentar à Comissão de Fiscalização, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste Contrato.

**6.21-** Realizar, sempre que acionada, a suas expensas e necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pela Comissão de Fiscalização, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações, materiais e equipamentos, de acordo com o estabelecido pela ABNT, quando pertinente, podendo a Comissão de Fiscalização determinar a realização de outros ensaios que entender necessários.

**6.22-** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem com tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**6.23-** Ser responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente;

**6.23.1-** Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**6.24-** Prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

**6.25-** Fornecer os manuais/prospectos de operação/manutenção dos aparelhos instalados na data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

### CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**7.1-** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**7.2-** Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.

**7.3-** Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

**7.4-** Promover os registros de ocorrências que possam ensejar atrasos na execução da obra no “Livro de Ordem”.

### CLÁUSULA OITAVA GARANTIA CONTRATUAL

**8.1-** Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato.

**8.2-** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução deste Contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**8.3-** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento da referida notificação.

**8.4-** Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA NONA RESCISÃO E SANÇÕES

**9.1-** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**9.2-** Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**9.3-** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**9.4-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**9.5-** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA FORO

**10.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

**10.2-** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

P/ **CONTRATANTE**

P/ **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº.:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V CARTA CREDENCIAL

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referência: Tomada de Preços nº 04/15

Pelo presente, designo o Sr \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ para representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 04/15, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII DECLARAÇÕES

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante da **Tomada de Preços nº 04/15**, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **DECLARO** sob as penas da lei:

- I. nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- II. que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- III. ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais;
- IV. que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999 (impedimento de contratar).

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII ATESTADO DE VISTORIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Registro - UR-12, conforme Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.

Atestamos, para fins de participação no Tomada de Preços nº 04/15, promovido por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, Fone/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail : \_\_\_\_\_, esteve neste local em \_\_/\_\_/2.015, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

*(Dados do representante deste Tribunal de Contas responsável pelo acompanhamento da vistoria)*

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IX ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.  
TCA - 29.863/026/00

**Regulamenta**, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9032, de 28.04.95.

**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

**Considerando** o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

**Considerando** as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que "Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências", especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

**Considerando** o dever imposto por tais normas à Administração; e

**Considerando**, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair

### RESOLVE

**Regulamentar** o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, com a redação determinada pela Lei 9032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como Contratante.

**Art. 1º** - Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

**Art. 2º** - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

**Parágrafo Único** – O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

**Art. 3º** - A Contratada deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:

I- Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II- Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III- Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV- Comprovantes de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual
- b) Saúde Ocupacional
- c) Seguro de Vida
- d) Uniforme de Empresa

**Art. 4º** - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à Contratada, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra Contratada.
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

II- A Contratada providenciará, durante a execução contratual, comprovantes de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia.
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de "Habite-se".

**Parágrafo Único** – Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela Contratada, da CND e do Habite-se.

**Art. 5º** - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em contratar com o Tribunal.

**Art. 6º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, revogadas as disposições em contrário.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO X RESOLUÇÃO nº 5/93

(Atualizada pela Resolução nº. 03/08 de 03 de setembro de 2008)

TC-A -16.529/026/93 - de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

**RESOLVE** baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

**Artigo 1º** - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 3º** - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**Parágrafo único** - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

**Artigo 4º** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 5º** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

**Artigo 6º** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Artigo 7º** - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

**§ 1º** - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 2º** - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

**§ 3º** - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**Artigo 8º** - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 9º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.